

# Diário Oficial



ANO LXXXIV - 126º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 27 de outubro de 2015 • Nº 202

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 16.244 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.460.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

## DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de outubro de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 16.244 de 26 / 10 / 2015, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR	R\$ 1,00
15101.20602251.294	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.50.41	00	50.000,00	
17101.10301031.363	APOIO FINANCEIRO A AÇÕES/PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIA COM ENTIDADES DO 3º SETOR SEM FINS LUCRATIVOS (ONGS, OCIPS, OS)	SO	3.3.50.41	00	115.000,00	
17101.10302031.168	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	SO	3.3.50.41	00	1.145.000,00	
51101.13392142.337	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	00	150.000,00	
<b>TOTAL</b>						<b>1.460.000,00</b>

## ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 16.244 de 26 / 10 / 2015, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR	R\$ 1,00
14101.12361121.381	APOIO E INCENTIVO A EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.41	00	720.000,00	
38101.14242061.163	APOIO E INCENTIVO AO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR	FO	3.3.50.41	00	50.000,00	
38101.14242061.163	APOIO E INCENTIVO AO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR	FO	3.3.90.39	00	65.000,00	
45101.15451211.380	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA OS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	625.000,00	
<b>TOTAL</b>						<b>1.460.000,00</b>

**DECRETO Nº 16.245 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2015**

Renomeia e remaneja os cargos em comissão que específica, da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e o contido no Decreto nº 16.188, de 17 de setembro de 2015, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam renomeados os seguintes cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS, da estrutura da Secretaria de Saúde:

I - 01 (um) cargo de Coordenador Regional de Amarante, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador, Símbolo DAS-2;

II - 01 (um) cargo de Coordenador Regional de Barras, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador, Símbolo DAS-2;

III - 01 (um) cargo de Coordenador Regional de Corrente, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador, Símbolo DAS-2;

IV - 01 (um) cargo de Coordenador Regional de Fronteiras, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador, Símbolo DAS-2;

V - 01 (um) cargo de Coordenador Regional de Paulistana, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador, Símbolo DAS-2;

VI - 01 (um) cargo de Coordenador Regional de São João do Piauí, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador, Símbolo DAS-2.

**Parágrafo único.** Os cargos renomeados pelos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 1º, deste decreto, ficam remanejados para a Junta Comercial do Estado do Piauí.

**Art. 2º** Fica renomeado 01 (um) cargo de Coordenador Regional de Esperantina, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio ao Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.

**Art. 3º** Os cargos renomeados e remanejados por este Decreto estão previstos no Anexo Único da Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e na Lei Complementar nº 65, de 11 de janeiro de 2006.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de OUTUBRO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 678

**DECRETO Nº 16.246 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2015**

Renomeia o cargo em comissão que específica, da Secretaria de Estado de Cultura.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o inciso IV do art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renomeado 01 (um) cargo de Gerente do Projeto Monumenta, Símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo DAS-3, do organograma da Secretaria de Estado de Cultura.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de OUTUBRO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 677

**DECRETO Nº 16.247 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2015**

Convoca a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I, V e XIII, do artigo 102, da Constituição, e Considerando Ofício nº 293/2015-GAB/SEID, de 08 de outubro de 2015, da Secretaria de Estado para a Inclusão da pessoa com Deficiência-SEID,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada em Teresina, no período de 17 a 19 de Novembro de 2015, sob a coordenação da Secretaria de Estado para a Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE-PI.

**Art. 2º** A IV Conferência Estadual será precedida de conferências municipais regionalizadas, de acordo com o calendário estabelecido pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE-PI.

**Art. 3º** A IV Conferência desenvolverá seus trabalhos sob a temática: "O desafio na Implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A transversalidade como a radicalidade dos direitos humanos."

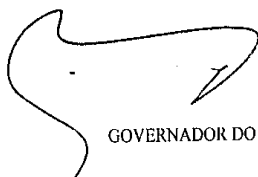
**Art. 4º** A IV Conferência Estadual será presidida pelo Presidente do CONEDE-PI e, na sua ausência ou impedimento legal, pela Diretoria de Gestão da SEID e Conselheira do CONEDE-PI.

**Art. 5º** O Secretário da SEID fará publicar proposta de regimento interno da IV Conferência, a ser elaborada pelo CONEDE-PI para referendo daquele encontro Estadual.


Art. 6º As despesas com a IV Conferência Estadual correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 26 de OUTUBRO de 2015.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 680



DECRETO Nº 16.248, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

*Altera o Decreto nº 13.840, de 21 de setembro, de 2009, que dispõe sobre estágio no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Piauí, para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva vinculados à estrutura do Ensino Público e Particular Estadual, alterado pelo Decreto nº 15.133, de 25 de março de 2013.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Ofício nº GAB. SEADPREV nº 1844/15, de 06 de outubro de 2015, bem como o Parecer PGE/CJ nº 507, de 03 de setembro de 2015 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí,

**DECRETA:**

Art. 1º Os arts. 3º, 4º, 5º e 9º, do Decreto 13.840, de 21 de setembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Contrato de estágio será formalizado através de Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário e o Estado, em conformidade com o art. 9º deste Decreto, através da Secretaria de Administração, com intervenção obrigatória de um Agente de Integração e da instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário.

Parágrafo único. Considera-se Agente de Integração a organização habilitada a firmar Termo de Parceria ou Convênio com a Administração Pública visando o auxílio na obtenção e acompanhamento de estágios”. (NR)

“Art. 4º Cabe aos Agentes de Integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

- I – identificar oportunidades de estágio;
- II – cadastrar os estudantes;
- III – ajustar as condições de realização;
- IV – fazer o acompanhamento administrativo;
- V – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais.

§1º É vedada a atuação dos Agentes de Integração para representar qualquer das partes na assinatura do Termo de Compromisso, que deverá ser firmado entre o estudante, a instituição de Ensino e o órgão ou entidade concedente do estágio.

§2º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§3º Os Agentes de Integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estudantes para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estudantes matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular”. (NR)

“Art. 5º Os serviços dos Agentes de Integração públicos e privados serão contratados mediante condições acordadas em Termo de Parceria, devendo ser observada a legislação que estabelece normas gerais de licitação, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A remuneração dos serviços do Agente de Integração inclui os valores referentes ao seguro de acidentes pessoais a ser pago em benefício de cada estágio.

§ 2º A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de Ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do Termo de Compromisso de Estágio de que trata o art. 3º deste Decreto.

§ 3º Os valores a que se refere o caput deste artigo serão redefinidos anualmente pelo Conselho de Política Salarial”. (NR)

“Art. 9º Do Termo de Compromisso firmado entre o Estado e o estagiário deverá constar, pelo menos:

I – identificação do grau de escolaridade do estágio, da instituição de Ensino e do Agente de Integração;

II – menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;

III – valor da bolsa mensal;

IV – carga horária semanal distribuída nos horários de funcionamento da unidade em que se realizará o estágio e compatível com o horário escolar, conforme limites abaixo:


a) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos dois anos finais do Ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

b) Até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do Ensino superior, da educação profissional de nível médio e do Ensino médio regular;


V – duração e local do estágio, obedecido no período mínimo de 06 (seis) meses e máximo 12 (doze) meses, prorrogável, a critério da Secretaria de Administração, não sendo permitida a renovação que ultrapasse este período, exceto quando o estágio for portador de deficiência, conforme disposto no art. 11, da Lei Federal nº 11.788/2008”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de OUTUBRO de 2015.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 679



DECRETO Nº 16.249, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

*Altera o Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, que regulamenta a concessão de diárias a militares, servidores públicos e empregados públicos do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º A Tabela I, do Anexo I, do Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

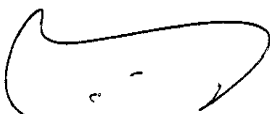
CLASSES	CARGOS/FUNÇÃO	VALORES (R\$)	
		DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
I	Secretários, Procurador-Geral, Defensor-Geral, Controlador-Geral, Diretores-Gerais, Presidentes, Superintendentes e Coordenadores Gerais.	172,50	345,00
II	Cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS, Pilotos, Vice-Presidentes, Secretário-Geral, Delegado-Geral, Diretor de Gestão Interna, Escrivão de Polícia, Peritos e Agentes de Polícia e demais dirigentes da Administração direta e indireta, e cargos técnicos de nível superior.	120,00	240,00
III	Demais funções e cargos do Estado.	75,00	150,00

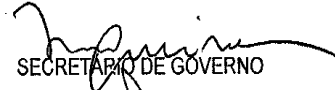





Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de OUTUBRO de 2015.**

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 682

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 398/15-GAB, de 26 de outubro de 2015, da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, AP.010.1.009031/15-41,

**RESOLVE** conceder autorização para que **FÁBIO NUÑEZ NOVO**, Secretário de Estado de Cultura, possa ausentar-se do País no período de **29 de outubro de 2015 a 09 de novembro de 2015**, em viagem de caráter oficial a Portugal, com vistas à efetivação de parceria com grupos teatrais para a realização do **Festival de Teatro Lusófono/2016**.

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
DECRETOS DE 26 DE OUTUBRO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 15.204-673-DG/ADAPI/2015, de 20 de outubro de 2015, da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí – ADAPI, AP.010.1.008953/15-05,

**RESOLVE** cessar os efeitos, a pedido, a partir de 20 de outubro de 2015, da disposição da servidora **CLEUZÂNIA PROSPERO BASTOS**, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 230118-X, do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí – ADAPI, à disposição do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER/PI, constante do Decreto s/nº datado de 25 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 182, de 25 de setembro de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 15.204-682-DG/ADAPI/2015, de 22 de outubro de 2015, da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí – ADAPI, AP.010.1.008998/15-42,

**RESOLVE** cessar os efeitos, a pedido, a partir de 22 de outubro de 2015, da disposição do servidor **DORUTEU FERREIRA NETO**, Veterinário, Matrícula nº 025854-7, do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí – ADAPI, à disposição do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER/PI, constante do Decreto s/nº datado de 25 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 182, de 25 de setembro de 2015.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA  
DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e

tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 792/2015-GAB/SEJUS, de 02 de setembro de 2015, da Secretaria da Justiça (AP.010.1.008665/15-40),

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, do Decreto nº 8.430, de 31 de outubro de 1991 (Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí), a Defensora Pública do Estado do Piauí, **GLÍCIA RODRIGUES BATISTAMARTINS**, para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, da Secretaria da Justiça, com mandato de 4 anos, representando a Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**SECRETARIA DE SAÚDE  
DECRETOS DE 26 DE OUTUBRO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **ANAMARIA GOMES FERREIRA**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 019197-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde – SESAPI à disposição da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, até 31 de dezembro de 2015, **com ônus para o órgão requisitante**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde – SESAPI à disposição dos órgãos a seguir relacionados, **até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante**, conforme relação a seguir:

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANA MARIA DE OLIVEIRA	168390-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ROSELIA DA SILVA SANTOS	208105-9	AUXILIAR DE SERVIÇO

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **REGINA CÉLIA GOMES**, Dentista, Matrícula nº 004027-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde – SESAPI à disposição da Secretaria de Justiça – SEJUS, **até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS BRITO OLIVEIRA**, Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 039356-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde – SESAPI à disposição da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante**.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETOS DE 26 DE OUTUBRO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSE Nº 675/2015, de 26 de agosto de 2015, da Secretaria de Estado da Educação, registrado sob AP010.1.007560/15-20,

RESOLVE prover, por acesso, em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, os professores integrantes do Quadro do Magistério Público, do Ensino Médio e Fundamental, do Sistema Estadual de Ensino, constantes do Anexo Único, deste Decreto, tendo este ato efeito retroativo a data de 10 de agosto de 2015.

ANEXO ÚNICO

Relação de Acesso dos Professores Integrantes do Quadro do Magistério Público Estadual do Ensino Médio e Fundamental da Rede Estadual de Ensino.

Nº GRE	DO CARGO DE PROFESSOR CLASSE	PARA O CARGO DE PROFESSOR CLASSE	NOME DO PROFESSOR(A)	MAT.	MUNICÍPIO
01	4ª CLASSE B	CLASSE SL	MARIA DE JESUS SOUSA DA SILVA	064700-4	TERESINA
02	4ª CLASSE B	CLASSE SE	MARIA ANGÉLICA OLIVEIRA DE ALENCAR	060853-0	TERESINA
03	4ª CLASSE SL	CLASSE SE	NEIDENALVA DA SILVA MIRANDA	056327-7	TERESINA
04	4ª CLASSE SL	CLASSE SE	IARA FERREIRA MOREIRA	070366-4	TERESINA

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ROSADA SILVA**, Professor SE-I, Matrícula nº 207677-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação – SEDUC, à disposição da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, a partir de 01 de agosto de 2015 até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, Professor SE-II, Matrícula nº 083910-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação à disposição da Vice-Governadoria do Estado, a partir de 20 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **JOSÉ ADRIANO PEREIRA LIMA**, Professor SL-II, Matrícula nº 103890-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação – SEDUC, à disposição da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**, Professor, Matrícula nº 066079-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação – SEDU, à disposição da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **MARIAS DAS GRAÇAS CARVALHO BARBOSA**, Professor, Matrícula nº 080603-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação – SEDU, à disposição da Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREVI, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **CARLOTA MARIA DE CARVALHO**, Professor Classe A, Nível I, Matrícula nº 111.682-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação à disposição da Vice-Governadoria do Estado, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1694/15/GP, de 09 de setembro de 2015, da Câmara dos Deputados, AP.010.1.008102/15-60,

**RESOLVE** Ecessar os efeitos, a partir de 09 de setembro de 2015, do Decreto s/nº, datado de 25 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 97, de 26 de maio de 2015, que colocou à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, a servidora **ANA KLENIA PEREIRA DE SOUSA**, Professor SE-I, Matrícula nº 171031-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **ANTÔNIO ALTAMIR FONSECA BARRADAS**, Professor SE – IV, Matrícula nº 086576-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação à disposição da Secretaria de Justiça - SEJUS, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0541/2015-GAB/PRESI/TRE-PI, de 14 de outubro de 2015, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, AP.010.1.008836/15-37,

**RESOLVE** Ecessar os efeitos, a partir de 14 de outubro de 2015, da disposição da servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA DE OLIVEIRA**, Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 059700-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí – 98ª Zona Eleitoral, constante do Decreto s/nº datado de 04 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24, de 04 de fevereiro de 2015.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIANº 12.000 – GGP/501/2015 Teresina, 25 de Setembro 2015.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, RESOLVE:

Conceder ao servidor FRANCISCO BERNARDO DE SOUSA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL. Desta Secretaria de Segurança Pública, Mat. nº 009260-6 CPF: 794.307.757-15 120(CENTO E VINTE) dias de licença para Tratamento de Saúde Própria, no período de 29.08.2015 a 26.12.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUÍZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIANº 12.000 – GGP/502/2015 Teresina, 25 de Setembro 2015.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, RESOLVE:

Conceder ao servidor GILSON DASILVA LEITE, AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS CLASSE PADRÃO "C". Desta Secretaria de Segurança Pública, Mat. nº 009327-X CPF: 347.253.183-53 60(SESENTA) dias de licença para Tratamento de Saúde Própria, no período de 10.08.2015 a 08.10.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUÍZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIANº 12.000-GGP/504/2015 Teresina, 28 de Setembro de 2015

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, e do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014, RESOLVE:

Conceder ao servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO MARTINS, PERITO PAPILOSCOPISTA POLICIAL, DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº 009295-9 CPF: 342.954.373/87 60(SESENTA) dias de férias, referente aos exercícios de 2013 e 2014, a partir de 28.09.2015 a 26.11.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUÍZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIANº 12.000 – GGP/507/2015 Teresina, 28 de Setembro 2015.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCO ANTONIO CORREIA MIRANDA DE CARVALHO, AGENTE DE POLÍCIA. Desta Secretaria de Segurança Pública, Mat. nº 009659-8 CPF: 354.040.513-53 120(CENTO E VINTE) dias de licença para Tratamento de Saúde Própria, no período de 07.09.2015 a 05.12.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUÍZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIANº 12.000-GGP/508/2015 Teresina, 29 de Setembro de 2015

AGERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, e do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014, RESOLVE:

Conceder ao servidor (a) ENÉAS SOARES DA SILVA, AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, CLASSE III, PADRÃO "A", Matrícula nº 0258504 CPF: 12403261491 30(TRINTA) dias de férias, referente ao exercício de 2010, a partir de 01.10.2015 a 30.10.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUÍZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIANº 12.000-GGP/509/2015 Teresina, 29 de Setembro de 2015

AGERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, e do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014, RESOLVE:

Conceder ao servidor RENAN BATISTA DE FRANÇA TELES, ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº 2799782, CPF: 03587955328 30(TRINTA) dias de férias, referente ao exercício de 2014, a partir de 01.10.2015 a 30.10.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUÍZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIANº 12.000-GGP/510/2015 Teresina, 29 de Setembro de 2015

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, e do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014, RESOLVE:

Conceder ao servidor GUARACI CORDEIRO DE ALMEIDA BONFIM, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº 2861674, CPF: 00963329308 30(TRINTA) dias de férias, referente ao exercício de 2014/2015, a partir de 01.10.2015 a 30.10.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUÍZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIANº 12.000-GGP/511/2015 Teresina, 30 de Setembro de 2015

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, e do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014, RESOLVE:

Conceder ao servidor (a) SÂMEA RAFAELA RODRIGUES DAMATA, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº 281009-3 CPF: 997482313-72 30(TRINTA) dias de férias, referente ao exercício de 2014, a partir de 01.10.2015 a 30.10.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUÍZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIANº 12.000-GGP/512/2015 Teresina, 30 de Setembro de 2015

AGERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, e do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014, RESOLVE:

Conceder ao servidor (a) HERINETE MARIA DE SOUSA SENA, PRESTADORA DE SERVIÇOS, Matrícula nº 1303104 CPF: 55195849315 30(TRINTA) dias de férias, referente ao exercício de 2013, a partir de 01.10.2015 a 30.10.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUÍZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS



**PORTARIANº 12.000-GGP/513/2015 Teresina, 30 de Setembro de 2015**

AGERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, e do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014, RESOLVE:

Conceder ao servidor (a) LUIZ CARLOS VIEIRA, AGENTE DE POLÍCIA 1ª CLASSE, Matrícula nº 1084992 CPF: 56474490349 60(SESSENTA) dias de férias, referente ao exercício de 2011/2012, a partir de 01.10.2015 a 29.11.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUIZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIANº 12.000-GGP/514/2015 Teresina, 30 de Setembro de 2015**

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, e do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014, RESOLVE:

Conceder ao servidor (a) ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES, ESCRIVA DE POLÍCIA 3ª CLASSE, Matrícula nº 2799707 CPF: 993.129.483-34 30(TRINTA) dias de férias, referente ao exercício de 2014, a partir de 01.10.2015 a 30.10.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUIZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIANº 12.000-GGP/515/2015 Teresina, 30 de Setembro de 2015**

AGERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, e do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014, RESOLVE:

Conceder ao servidor (a) ALEXANDRE E SILVA LIMA, AGENTE DE POLÍCIA 3ª CLASSE, Matrícula nº 2862208-5 CPF: 860.755.943-53 30(TRINTA) dias de férias, referente ao exercício de 2014/2015, a partir de 01.10.2015 a 30.10.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUIZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIANº 12.000-GGP/516/2015 Teresina, 30 de Setembro de 2015**

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, e do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014, RESOLVE:

Conceder ao servidor (a) FABRICIO AGUIAR BEZERRA, AGENTE DE POLÍCIA 3ª CLASSE, Matrícula nº 286583-1 CPF: 627.026.102-34 30(TRINTA) dias de férias, referente ao exercício de 2015, a partir de 01.10.2015 a 30.10.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUIZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIANº 12.000-GGP/518/2015 Teresina, 05 de Outubro de 2015**

AGERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, e do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014, RESOLVE:

Conceder ao servidor (a) JOSIAS DE CARVALHO REGO, AGENTE DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº 230697-2 CPF: 977.324.513-68 30(TRINTA) dias de férias, referente ao exercício de 2010, a partir de 01.10.2015 a 30.10.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUIZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIANº 12.000-GGP/519/2015 Teresina, 05 de Setembro de 2015**

AGERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, e do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014, RESOLVE:

Conceder ao servidor (a) JOSÉ CARLOS PAULO DE SOUSA, AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS DE CLASSE II, PADRÃO "C", Matrícula nº 090374-4 CPF: 398.126.503-34 30(TRINTA) dias de férias, referente ao exercício de 2011, a partir de 01.10.2015 a 30.10.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUIZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIANº 12.000-GGP/520/2015 Teresina, 05 de Outubro de 2015**

AGERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, e do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014, RESOLVE:

Conceder ao servidor (a) DANIEL MENDES LOPES, PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº 271270-9 CPF: 915.213.943-34 30(TRINTA) dias de férias, referente ao exercício de 2014, a partir de 05.10.2015 a 03.11.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUIZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIANº 12.000-GGP/521/2015 Teresina, 05 de Outubro de 2015**

AGERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, e do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014, RESOLVE:

Conceder ao servidor (a) FRANCISCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLÍCIAS CIVIS, Matrícula nº 270530-3 CPF: 960.889.313-53 30(TRINTA) dias de férias, referente ao exercício de 2014, a partir de 01.10.2015 a 30.10.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUIZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIANº 12.000-GGP/522/2015 Teresina, 05 de Outubro 2015.**

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, RESOLVE:

Conceder ao servidor ANTONIO GOMES DA COSTA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE. Desta Secretaria de Segurança Pública, Mat. nº 025603-0 CPF: 097.227.503-72 30(TRINTA) dias de férias, referente ao exercício de 2011, a partir de 01.10.2015 a 30.10.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUIZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIANº 12.000-GGP/523/2015 Teresina, 05 de Outubro de 2015**

AGERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, e do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014, RESOLVE:

Conceder ao servidor (a) DANIELA BARROS TAVARES DE MELO, DELEGADA DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº 194576-9 CPF: 960.714.864-91 30(TRINTA) dias de férias, referente ao exercício de 2011, a partir de 01.10.2015 a 30.10.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUIZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIANº 12.000-GGP/524/2015 Teresina, 05 de Outubro de 2015**

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, e do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014, RESOLVE:

Conceder ao servidor (a) MARALÚCIA NUNES AGUIAR, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº 108459-3 CPF: 446.265.413-72 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao exercício de 2011, a partir de 01.10.2015 a 30.10.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUÍZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIANº 12.000-GGP/525/2015 Teresina, 05 de Outubro 2015.**

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, RESOLVE:

Conceder ao servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Desta Secretaria de Segurança Pública, Mat. nº 006018-6 CPF: 077.849.703-82, 14 (QUATORZE) dias de licença para Tratamento de Saúde Própria, no período de 02.10.2015 a 15.10.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUÍZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIANº 12.000-GGP/527/2015 Teresina, 09 de Outubro 2015.**

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, RESOLVE:

Conceder ao servidor HUMBERTO DE SOUSA PEREIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Desta Secretaria de Segurança Pública, Mat. nº 009663-6 CPF: 373.582.353-04 90 (NOVENTA) dias de licença para Tratamento de Saúde Própria, no período de 26.08.2015 a 23.11.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUÍZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIANº 12.000-GGP/528/2015 Teresina, 09 de Outubro 2015.**

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSE DE OLIVEIRA NUNES, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Desta Secretaria de Segurança Pública, Mat. nº 025673-X CPF: 041.787.263-15 90 (NOVENTA) dias de licença para Tratamento de Saúde Própria, no período de 15.09.2015 a 13.12.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUÍZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIANº 12.000-GGP/529/2015 Teresina, 09 de Outubro 2015.**

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, RESOLVE:

Conceder ao servidor LUCIANO LIVIO DA COSTA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Desta Secretaria de Segurança Pública, Mat. nº 108497-6 CPF: 929.905.093-72 30 (TRINTA) dias de licença para Tratamento de Saúde Própria, no período de 24.09.2015 a 23.10.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUÍZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIANº 12.000-GGP/530/2015 Teresina, 09 de Outubro 2015.**

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, RESOLVE:

Conceder a servidora EDENILZA RODRIGUES VIANA, DELEGADA DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Desta Secretaria de Segurança Pública, Mat. nº 257839-5 CPF: 621.959.213-15 30 (TRINTA) dias de licença para Tratamento de Saúde Própria, no período de 18.09.2015 a 17.10.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUÍZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIANº 12.000-GGP/531/2015 Teresina, 09 de Outubro de 2015**

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, e do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014, RESOLVE:

Conceder ao servidor (a) TERESINHA DE JESUS DE OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº 009391-2 CPF: 226.492.713-53 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao exercício de 2014, a partir de 01.10.2015 a 30.10.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUÍZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIANº 12.000-GGP/532/2015 Teresina, 13 de Outubro de 2015**

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, e do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014, RESOLVE:

Conceder ao servidor (a) THIAGO RÊGO DA SILVA, PERITO MÉDICO LEGAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº 280575-8 CPF: 954.873.363-34 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao exercício 2015, a partir de 01.10.2015 a 30.10.2015.

Publique-se e Cumpra-se

LUÍZA LEITE PEREIRA AMARAL  
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

Of. 1611



SGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Portaria nº 12.000-0396/GS/2015 Teresina, 22 de outubro de 2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE designar o servidor OYAMA CARNEIRO CALDEIRA OLIVEIRA, Matrícula nº 270156-1, do quadro de Pessoal desta SSP-PI, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, como Supervisor IV, nesta SSP-PI.

PUBLIQUE-SE, CIENTÍFICO-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 22 DE outubro DE 2015.

Fábio Abreu Costa  
Secretário de Segurança Pública

Of. 1610





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 132/15

Teresina (PI), 23 de outubro de 2015.

Revoga a Portaria GAB. SEAD nº 98/15, designa Comissão para supervisionar a execução dos contratos administrativos que especifica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e art. 1º, § 3º do Decreto Nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria GAB. SEAD. Nº 98/15 de 13 de julho de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
Of. 1947

Portaria nº 039/15/UGP Teresina, 26 de outubro de 2015.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 0230/2004, mas ainda não fruída;

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

**RESOLVE** conceder a **RAIMUNDO NONATO MENDES FRAZAO**, Agente Operacional de Serviços III C, lotada nesta Secretaria de Administração, a frução e gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por assiduidade ao período de 29/10/2015 à 26/01/2016, referente a três quinquênios de 16/03/1989 a 15/03/2004, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

### Cumpra-se e Publique-se

**Maria Lucilene de Sousa**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 040/15/UGP Teresina, 26 de outubro de 2015.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 008/2008, mas ainda não fruída;

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

conceder a **ANTONIO LIMA BACELAR**, Agente Técnico de Serviços III B, lotado nesta Secretaria de Administração, a frução e gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade ao período de 20/10/2015 à 18/11/2015, referente a dois quinquênios de 10/08/1993 a 09/08/1998, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

### Cumpra-se e Publique-se

**Maria Lucilene de Sousa**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD  
Of. 1950



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA/GSJ/Nº 195/2015

**Nomeação de Fiscal do Contrato n.º 039/2015, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.**

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** como Fiscal do contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça e a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA (contrato n.º 039/2015), o servidor WERNER OLIVEIRA HENRIQUES, CPF: 656.739.213-49, representante da SEJUS para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto aquisição de Materiais de Munições Químicas e de Elastômero para serem usados pelos Agentes Penitenciários do Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

**Art. 2º - O** acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de outubro de 2015.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Estado da Justiça

## PORTARIA/GSJ/Nº 198/2015

**Nomeação de Fiscal do Contrato n.º 052/2015, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.**

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** como Fiscal do contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça e a empresa M SIQUEIRA LTDA (contrato n.º 052/2015), o servidor GILMAR DE MIRANDA E SILVA, CPF: 218.133.963-53, representante da SEJUS para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa de fornecimento de gás liquefeito de petróleo-GLP destinado às Unidade Penais do Estado do Piauí.

**Art. 2º - O** acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 15 de outubro de 2015.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Estado da Justiça

Of. 838



**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

**PORTARIA GDUC Nº 158/2015**

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

**RESOLVE**

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. MARCELO MOITA PIEROT**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **Dr. Gerimar de Brito Vieira**, junto à 1ª Defensoria Pública Cível de Teresina, no período de **03/11/2015 a 12/11/2015**, em razão da concessão de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 09 de Outubro de 2015.

Atenciosamente,

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

**PORTARIA GDUC Nº 159/2015**

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

**RESOLVE**

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **Dr. Marcelo Moita Pierot**, junto à 2ª Defensoria Pública Cível de Teresina, no período de **24/11/2015 a 03/12/2015**, em razão da concessão de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 09 de Outubro de 2015.

Atenciosamente,

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

**Of. 084**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

: 055/2015

**Data:** 13 de outubro de 2015.

**Objeto:**

I – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados com as funções gratificadas de Direção e Assessoramento Intermediário - DAI, conforme segue abaixo:

1. **DAÍ – 07:**
  - Marja Francisca Teresinha de Jesus Santos, matrícula nº 004566-0
2. **DAI – 06:**
  - Carlos Augusto de A. Sousa, matrícula nº 026167-0
  - Sônia Maria dos Anjos, matrícula nº 004528-4

II - A presente portaria entra em vigor, a partir desta data.

III - Certifica-se, publica-se e cumpre-se.

**Francisco das Chagas Lima**  
Secretário de Desenvolvimento Rural

**Of. 1963**



Portaria GSE Nº. 3141/2015

Teresina (PI), 20 de outubro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNO	NOME	MATRICULA
2856	TERESINA	UNID. ESC. PROF. M DO CARMO REVERDOSA	DESIGNAR COORD. PEDAGGICA	VANUSA GOMES SOARES	109.469-6
3084	ALEGRETE DO PIAUÍ	UNID. ESC. ANTONIO DE SOUSA ALENCAR	CESSAR PORT. 1630/15 E DESIG. COORD. PEDAGGICO	JOS SABINO DE LIMA	290.597-3
3104	CRISTINO CASTRO	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GURGUEIA	DESIG. DIRETORA	FERNANDA MOTA DA SILVA	284.948-8
3123	ESPERANTINA	CEEP LEONARDO DAS DORES	RETIFICAR NOME NA PORT. 2502/15 DE SECRETARIA	NDIA MARIA VIEIRA SILVA	077.450-2
3130	SO JOO DO PIAUÍ	12 GERNCIA REGIONAL DE EDUCACAO - GRE	DESIGNAR SUPERVISORA NTE	TELMIA SILVA DO NASCIMENTO	230.983-1
3135	SO JOO DA CANABRAVA	UNID. ESC. JOO JOS BATISTA	DESIGNAR COORD. PEDAGGICA	CLIA MARIA BORGES LEAL	102.086-2
3158	SO FELIX DO PIAUÍ	7 GERNCIA REGIONAL DE EDUCACAO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	ADO RAIMUNDO DA CUNHA	100.356-9
3161	PARNAGUÁ	15 GERNCIA REGIONAL DE EDUCACAO	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	AMLIA MARIA DO CARMO M. LUSTOSA	091.031-7
3162	VALENA DO PIAUÍ	CENTRO DE DUCAO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA	DESIGNAR DIRETOR	MANOEL DESIDRIO SARMENTO FILHO	100.370-4
3163	UNIO	UNID. ESC. MURILO BRAGA	DESIG. INTER. DIRETORA	ELENICE COUTINHO DE S. SANTOS	103.564-9
3164	JOS DE FREITAS	CENTRO DE ALFABETIZAO CARLOTA FREITAS	DESIG. INTER. DIRETORA	MILENA RODRIGUES DOS SANTOS	230.355-8
3165	BARRO DURO	UNID. ESC. AFRNIO NUNES	DESIG. INTER. DIRETORA	REGINA LCIA BARBOSA DA SILVA	081.304-4
3180	PICOS	CEJA PROF. JOS DE SOUSA BISPO	DESIGNAR SECRETARIA	VANESSA RODRIGUES CUNHA ANDRADE	109.555-2
3186	UNIO	UNID. ESC. PE. ANTONIO JOS DO RGO	DESIG. INTER. DIRETORA	SONIA MARIA FERREIRA	067.971-2
3167	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR REINO ENCANTADO	DESIG. INTER.	M DE FTIMA V. BELEZA	078.290-4

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de outubro 2856 de 2015.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação



Portaria GSE Nº. 3142/2015

Teresina (PI), 20 de outubro de 2015.

Portaria GSE Nº. 3143/2015

Teresina (PI), 20 de outubro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNDO	NOME	MATRICULA
3170	TERESINA	UNID. ESC. SEVERIANO SOUSA	CESSAR PORT. 0741/15 E DESIG. DIRETOR	DRIO DE SOUSA SILVA	214.496-4
3174	TERESINA	ESC. TC. EST. PREF. JOO MENDES OLIMPIO DE MELO – PREMEN NORTE	DESIGNAR COORD. PEDAGGICA	VALDIRENE BARBOSA FERREIRA	265.820-8
3176	PICOS	UNID. ESC. JULIETA NEIVA NUNES	DESIGNAR DIRETOR	JOS GILBERTO NEIVA TEIXEIRA	083.260-0
3177	PICOS	CEJA PROF. JOS DE SOUSA BISPO	DESIGNAR COORD. PEDAGGICA	NAYRA JESUINO GONALVES MOURA	103.348-4
3178	PICOS	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. MARCOS PARENTE	DESIGNAR SECRETARIA	MILENA ALVES SOARES	157.544-9
3187	QUEIMADA NOVA	UNID. ESC. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA	CESSAR PORT. 1938/15 E DESIG. COORD. PEDAGGICA	MARIA SILVANA DE S. REIS	292.689-0
3193	TERESINA	UNID. ESC. PREF. FREITAS NETO	DESIGNAR DIRETORA	VERA LUCIA SILVA DE SOUSA	065.102-8
3096	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	UNID. ESC. CASTELO BRANCO	DESIG. INTER. DIRETORA	BERENICE SANTOS	590.316.893-00
3122	BELA VISTA DO PIAUÍ	UNID. ESC. OLEGRIO A. DE SOUSA	RETIFICAR CPF DA PORT. 2814/15 DE SECRETARIA	CLAUDILENE C. DE SOUSA	955.677.123-91
3128	REGENERAÇÃO	UNID. ESC. ANTONIO DE NEIVA	DESIGNAR DIR. ADJUNTA	M. LAUDEVANE COIMBRA	730.728.773-00
3132	SO PEDRO DO PIAUÍ	UNID. ESC. MANOEL SOARES TEIXEIRA	DESIGNAR SECRETARIA	ANTONIA MARIA ANDRADE DE SOUSA	015.136.233-54
3152	FLORES DO PIAUÍ	UNID. ESC. SANTO ANTONIO	DESIGNAR SECRETARIA	KTIA PTRCIA RIBEIRO DIAS	945.802.603-25
3182	PICOS	CENTRO DE EDUC. PROFISSIONAL PETRINIO PORTELA	DESIGNAR SECRETARIA	FRANCELMA FRANCISCA ARAJO	063.928.483-39

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária de Estado da Educação

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNDO	NOME	MATRICULA /CPF
3181	PICOS	CENTRO DE EDUC. PROFISSIONAL PETRINIO PORTELA	CESSAR ITEM II DA PORT. 0813/13 DE SECRETARIA	ELANE MARIA DA SILVA	031.565.883-50
3157	SO FELIX DO PIAUÍ	7 GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO - GRE	CESSAR PORT. 2919/15 DE SUPERV. DE ENSINO	LUCIANE MARIA DA SILVA	235.728-1
3160	PARNAGUÁ	15 GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO - GRE	CESSAR O ITEM II DA PORT. 0937/15 DE SUPERV. DE ENSINO	IDALECIA GUIMARES GUERRA	106.555-6
3168	TERESINA	19 GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO - GRE	CESSAR PORT. 1791/15 DE SECRETARIA	ANTONIA GOMES DA SILVA	135.947-9
3169	TERESINA	UNID. ESC. SEVERIANO SOUSA	CESSAR PORT. 0684/15 DE SECRETARIO	FRANCINALDO DE SOUSA BEZERRA	103.914-8
3172	UNIO	CEEPRU MANOEL OTVIO	CESSAR PORT. 2098/15 DE DIR. ADJUNTO	FRANCELINO PIEROT DA CRUZ	291.080-2
3173	TERESINA	ESC. TONICA EST. PREF. JOO M. O. DE MELO-PREMEN NORTE	CESSAR PORT. 1862/15 DE COORD. PEDAGGICA	ELISANGELA BARBOSA DOS S. CUNHA	084.018-1
3175	PICOS	UNID. ESC. JULIETA NEIVA NUNES	CESSAR O ITEM II DA PORT. 0168/15 DE DIRETORA	TERESA CRISTINA DE C. SOUSA MOURA	076.632-1
3183	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. PROFISSIONAL CORINA M. VIEIRA	CESSAR PORT. 1877/15 DE COORD. PEDAGGICA	M. DO SOCORRO DO NASCIMENTO	115.512-1
3191	PIRIPIRI	UNID. ESC. JOS NARCISO DA R. FILHO	CESSAR PORT. 2037/15 COORD. PEDAGGICO	JOS DE RIBAMAR DA SILVA	074.879-0
3192	TERESINA	UNID. ESC. PREF. FREITAS NETO	CESSAR PORT. 0677/15 DE DIRETORA	CECLIA MACIEL DE MELO LUSTOSA	074.984-2
3194	TERESINA	UNID. ESC. PREF. FREITAS NETO	CESSAR PORT. 0694/15	LUIZA LUCILENE DA R. TOLENTINO	069.597-1

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária de Estado da Educação





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE AGOSTO/2015

### RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE AGOSTO do nº. 119 a 135/2015.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 119/2015 de 06/08/15 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do COLÉGIO BRASIL, rede privada, sediado em Teresina (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.  
HOMOLOGADA EM: 07/08/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 120/2015 de 06/08/15 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Imobilizações Ortopédicas, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, do COLÉGIO SAGRA INTERATIVO, rede privada, sediado em Teresina (PI)  
HOMOLOGADA EM: 07/08/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 121/2015 de 06/08/15 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO DO SABER, rede privada, sediado em Teresina (PI), e considera encerradas as atividades da Instituição de Ensino.  
HOMOLOGADA EM: 07/08/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 122/2015 de 06/08/15 – Renova a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ (PI) para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, autoriza a oferta dos Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, até 31 de julho de 2017, e autoriza ainda a mudança de nome de 06 (seis) escolas, convalidando os estudos realizados no período em que as escolas estiveram sem ato autorizativo, com recomendações.  
HOMOLOGADA EM: 07/08/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 123/2015 de 06/08/15 – Renova, até 31 de agosto de 2017, a autorização de funcionamento da ESCOLA LUZ DO SABER, rede privada, em Baixa Grande do Ribeiro (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.  
HOMOLOGADA EM: 07/08/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 124/2015 de 13/08/15 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança no Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, do CENTRO DE ENSINO PROGRAMUS - CTEPRO, rede privada, sediada em Água Branca (PI).  
HOMOLOGADA EM: 17/08/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 125/2015 de 13/08/15 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento da ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM DE MARCOLÂNDIA, rede privada, sediada em Marcolândia (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.  
HOMOLOGADA EM: 17/08/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 126/2015 de 13/08/15 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e Segurança no Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, da ESCOLA TÉCNICA ORION, rede privada, sediada em Picos (PI).  
HOMOLOGADA EM: 17/08/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 127/2015 de 13/08/15 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do CDF-CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES, rede privada, sediada em Teresina (PI), para ofertar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e Segurança no Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança.  
HOMOLOGADA EM: 17/08/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 128/2015 de 13/08/15 – Normatiza a oferta de Educação à Distância (EaD) no Sistema de Ensino do Estado do Piauí.  
HOMOLOGADA EM: 17/08/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 129/2015 de 20/08/15 – Credencia a ESCOLA D'LA SALETE, rede privada, em Floriano (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza, até 31 de dezembro de 2017, o funcionamento para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.  
HOMOLOGADA EM: 24/08/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 130/2015 de 27/08/15 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, do GEBASPI- Grupo de Educação Básica e Superior do Sul do Piauí S/C Ltda, rede privada, sediada em Canto do Buriti (PI).  
HOMOLOGADA EM: 31/08/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 131/2015 de 27/08/15 – Reedita a Resolução CEE/PI nº 331/2012  
HOMOLOGADA EM: 31/08/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 132/2015 de 27/08/15 – Renova a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES (PI) para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, até 31 de agosto de 2017, autoriza a oferta do Curso Ensino Fundamental Completo – EJA, na Unidade Escolar Ciríaco José de Araújo e convalida os estudos realizados pelos alunos nos anos 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.  
HOMOLOGADA EM: 08/09/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 133/2015 de 27/08/15 – Renova, até 31 de agosto de 2020, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO NOVA GERAÇÃO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.  
HOMOLOGADA EM: 08/09/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 134/2015 de 27/08/15 – Renova, até 31 de julho de 2019, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ESCOLA DE ENFERMAGEM ARTE DO CUIDAR rede privada, com sede na cidade de Angical do Piauí (PI).  
HOMOLOGADA EM: 08/09/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 135/2015 de 31/08/15 – Renova, até 31 de agosto de 2018, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, convalida os estudos realizados pelos alunos no período em que as escolas funcionaram sem ato autorizativo e denega a renovação de autorização de funcionamento das Escolas Municipais GETÚLIO VARGAS e PRESIDENTE CASTELO BRANCO, com recomendações.  
HOMOLOGADA EM: 08/09/15

### PARECERES CEE/PI MÊS DE AGOSTO DO nº. 120 a 126/2015

PARECER CEE/PI nº 120/2015 de 06/08/15 – Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento, até 31 de julho de 2017, das escolas municipais da prefeitura de BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, rede pública de ensino, para ministrar a Educação Infantil, o Ensino Fundamental completo na modalidade Regular e Ensino Fundamental completo na modalidade de Jovens e Adultos - EJA. Também é favorável à autorização de funcionamento dos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental completo regular e EJA para onze Escolas Municipais e pela mudança de nome de seis escolas. Opina, ainda, pela convalidação dos estudos das turmas dos anos 2012, 2013 e 2014, com recomendações.  
RELATOR: Cons. Wellistony Carvalho Viana

PARECER CEE/PI nº 121/2015 de 06/08/15 – Opina sobre pedido de renovação de atividades da Educação Infantil e de Curso no Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular da ESCOLA LUZ DO SABER, rede privada, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro (PI), com recomendações  
RELATOR: Cons. Antonio Fonseca dos Santos Neto

PARECER CEE/PI nº 122/2015 de 20/08/15 – Opina pela autorização da ESCOLA D'LA SALETE, rede privada, localizada em Floriano (PI), até 31 de dezembro de 2017, para ministrar os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações,  
RELATORA: Cons.ª Marta Lúcia de Mendonça Freitas

PARECER CEE/PI nº 123/2015 de 27/08/15 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de Agosto de 2017, das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES – PI, para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos-EJA, autoriza o funcionamento do Curso Ensino Fundamental Completo na modalidade EJA da Unidade Escolar Ciríaco José de Araújo e convalida os estudos realizados pelos alunos nos anos 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.  
RELATOR: Cons. Dalton Luís de Moraes Leal

PARECER CEE/PI nº 124/2015 de 27/08/15 – Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de agosto de 2020, do EDUCANDÁRIO NOVA GERAÇÃO, rede privada, localizado na cidade de Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.

RELATORA: Cons<sup>a</sup>. Maria Santana de Carvalho Neri

PARECER CEE/PI nº 125/2015 de 27/08/15 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2019, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, que vem sendo ministrado pela ESCOLA DE ENFERMAGEM ARTE DO CUIDAR, rede privada, com sede na cidade de Angical do Piauí (PI).

RELATORAS: Cons<sup>as</sup>. Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons<sup>a</sup>.

Helena Gomes Rosendo de Oliveira e

Cons<sup>a</sup>. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº 126/2015 de 31/08/15 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de agosto de 2018, das ESCOLAS MUNICIPAIS DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendações; opina, também, pela convalidação de estudos, e denega a renovação da autorização de funcionamento das Escolas Municipais GETULIO VARGAS e PRESIDENTE CASTELOBRANCO.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Marta Lúcia de Mendonça Freitas

PORTARIAS CEE/PI MÊS DE AGOSTO nº. 078 a 083/2015

Portaria nº	Data	Resumo
078	06/08	Art. 1º Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pelo Instituto Fontes de Ensino, rede privada, com sede na cidade de Oeiras (PI), formada pelos seguintes membros: a) TAÍS DANTAS NOGUEIRA BARBOSA, Pós-Graduada em Gestão em Saúde e Enfermagem do Trabalho, Bacharel em Enfermagem e Licenciada em Ciências Biológicas; b) NADYA RAQUEL NUNES OLIVEIRA, Pós-Graduada em Saúde da Família e Saúde Pública e Bacharel em Enfermagem; c) ANA LÚCIA SOUSA CAVALCANTE, Licenciada em Pedagogia.
079	06/08	Art. 1º Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pela Escola Técnica de Enfermagem Ana Neri, rede privada, com sede na cidade de Redenção do Gurgueia (PI), formada pelos seguintes membros: a) TAÍS DANTAS NOGUEIRA BARBOSA, Pós-Graduada em Gestão em Saúde e Enfermagem do Trabalho, Bacharel em Enfermagem e Licenciada em Ciências Biológicas; b) NADYA RAQUEL NUNES OLIVEIRA, Pós-Graduada em Saúde da Família e Saúde Pública e Bacharel em Enfermagem; c) ADÉLIA MARIA SOARES, Licenciada em Filosofia e Especialista em Educação Profissional e Docência
080	27/08	Art. 1º - Reeditar o Parecer CEE/PI nº 224/2012, por substituição na versão original, à redação seguinte: Emite parecer favorável à renovação de funcionamento, até 30 de novembro de 2017, do Curso de Ensino Fundamental Regular anos iniciais, do Colégio PRO - CAMPUS CRIANÇA, rede privada, na cidade de Teresina (PI).
081	27/08	Art. 1º - Reeditar a Resolução CEE/PI N.º 331/2012, por substituição na versão original à redação seguinte: Renova, até 30 de novembro de 2017, a autorização de funcionamento do Colégio PRO - CAMPUS CRIANÇA, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.
082	27/08	Art. 1º - Cancelar a Resolução CEE/PI nº 118/2015, de 06.08.2015, por duplicidade da emissão de ato do encerramento das atividades da Unidade Escolar Josélia Rio Lima.
083	27/08	Art. 1º Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pelo Instituto Wanda Horta, rede privada, com sede na cidade de Parnaíba (PI), formada pelos seguintes membros: a) ANA MARIA SOARES BARROS QUEIROZ, Bacharel em Enfermagem e Graduada em Administração Hospitalar; b) DÉBORA DE FÁTIMA SANTOS CAVALCANTI, Mestra em Saúde da Família, Especialista em Osteopatia e em Traumatologia-Ortopedia e Bacharel em Fisioterapia; c) RITA DE CÁSSIA MOREIRA M. SANTOS, Formação Pedagógica na área de saúde.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: [www.ceeipi.pro.br](http://www.ceeipi.pro.br)



Governo do Estado do Piauí  
Agência de Desenvolvimento Habitacional



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 005/2015

A diretoria da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as competências atribuídas aos setores desta Agência de Desenvolvimento Habitacional em face dos cargos criados no organograma aprovado em 26 de junho de 2015;

### RESOLVE:

1º) Aprovar o novo Regimento Interno desta Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH-PI que passa a vigorar a partir da data de sua publicação;

2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se!  
Teresina(PI), 22 de outubro de 2015

**GILVANANOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral

**ELDAMARIA DE CARVALHO**  
Diretora de Unidade Administrativo Financeira

**JOSÉ HENRIQUE MACEDO DE SANTIAGO**  
Diretor de Unidade Técnica e Engenharia

**RAIMUNDO NONATO CASTRO MACHADO**  
Diretor de Unidade de Habitação

### PORTARIA Nº 027/2015

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

### RESOLVE:

1º) Revogar a Portaria Nº 019/2013;

2º) Constituir uma Comissão Técnica Permanente composta pelos profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, procederem a análise das propostas de preços de todos os processos licitatórios na área de obras e serviços de engenharia a serem realizados por esta ADH-PI, bem como promoverem as atualizações pertinentes ao instrumento convocatório, adotadas pela ADH-PI, na área de obras e serviços de engenharia com os dispositivos que lhe são atinentes para a elaboração do Modelo Padrão.

**CARLOS ROLDÃO DE MACAU FURTADO** – matrícula nº 146276-8

**TATIANA EULÁLIO CASTELO BRANCO** – matrícula nº 146157-5

**JOÃO NUNES DA SILVA NETO** – matrícula nº 146225-3

**RAIMUNDO SOARES DA CRUZ** – matrícula nº 146320-9

**JOÃO BATISTA DE MELO VIEIRA** - matrícula nº 146.272-5

3º) Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 15 de outubro de 2015

**GILVANANOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral – ADH-PI

### PORTARIA Nº 028/2015

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o constante do Memorando DAF Nº 031/2015;



### RESOLVE:

1º) Excluir o nome da empregada **MARIA JOSÉ SILVA LIMA**, matrícula nº 146.260-1, constante da Portaria nº 003/2015, que foi designada como Tomadora de Suprimentos de Fundos, desta ADH-PI.

2º) Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 15 de outubro de 2015

**GILVAN NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral  
Of. 722-A



Governo do Estado do Piauí  
Agência de Desenvolvimento Habitacional



### REGIMENTO INTERNO

#### TÍTULO I

#### DA ORGANIZAÇÃO GERAL

#### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, CATEGORIA E FINALIDADE.

Art. 1º A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH-PI, autarquia integrante da administração indireta do Poder Executivo, vinculada à Secretaria das Cidades, criada pela Lei Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007, e regulamentada pelo Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio e autonomia administrativa financeira, com sede e foro na Capital do Estado do Piauí, na Av. José dos Santos e Silva, 1155, centro – sul, com prazo de duração indeterminado e com finalidade de promover estudos dos problemas de habitação popular em todo o Estado do Piauí, bem como execução de obras e programas de construção de unidades residenciais para aquisição da casa própria.

#### CAPÍTULO II

#### DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH-PI atuará em consonância com as regras do Sistema Financeiro da Habitação e de conformidade com programas estaduais, investimento social para atendimento à população de baixa renda, observando-se aos seguintes objetivos:

- I – Planejar políticas setoriais de habitação;
- II – Priorizar projetos sociais, na área de habitação e saneamento básico, que contemplem a melhoria da qualidade de vida da população de menor renda e que contribuam para a geração de empregos;
- III – Implementar mecanismos adequados de acompanhamento e controle de desempenho dos projetos habitacionais de interesse social;
- IV – Integrar os projetos habitacionais com os investimentos em saneamento básico e demais serviços urbanos;
- V – Aplicar recursos estaduais de apoio, na construção, ampliação, melhoria e reforma de unidades habitacionais de interesse social, visando à redução do déficit habitacional do Estado do Piauí e a melhoria das condições de assentamentos populacionais de baixa renda;
- VI – Promover, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não governamentais, políticas e programas de urbanização, de habitação, de saneamento básico e ambiental;
- VII – Fomentar e intermediar a concessão de financiamentos para aquisição, construção, ampliação, reforma e melhoria de moradias;
- VIII – Desenvolver programas específicos de habitação rural;
- IX – Participar de programas de regularização fundiária urbana e rural, de interesse do poder público;
- X – Priorizar a preservação do meio ambiente e a convivência harmoniosa nas áreas utilizadas para construção de unidades habitacionais.

Art. 3º A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH – PI terá a seguinte estrutura básica:

- I – Diretoria geral;
- II – Assessoria Técnica;
- III – Assistência Técnica;
- IV – Unidades de Diretorias:
  - a – Administrativo-Financeira;
  - b – De Habitação;
  - c – Técnica e Engenharia;

- V – Gerências;
- VI – Coordenações;
- VII – Supervisões.

§ 1º A Assessoria Técnica, a Assistência de Serviços, as Gerências, as Coordenações e as Supervisões da estrutura da ADH são aquelas criadas pelo Art. 5º da Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007 e listadas no Anexo Único da mesma Lei.

§ 2º As competências e atribuições da Assessoria Técnica, da Assistência de Serviços, das Gerências, das Coordenações e a Supervisões encontram-se estabelecidas neste instrumento de ordenação interna da ADH, aprovado pela Diretoria.

Art. 4º Os Diretores e os demais ocupantes dos cargos em comissão da ADH são de livre nomeação e exoneração do poder Executivo Estadual.

Art. 5º Compete à Diretoria, agindo conjuntamente e por deliberação da maioria de seus membros:

- I – Administrar a ADH, de forma articulada com o governo e a sociedade de maneira a manter os órgãos públicos, privados e a sociedade em geral informados das ações relativas à política de habitação;
- II – Aprovar o regimento Interno da Agência e outras normas de aplicação interna;
- III – Aprovar, em cada exercício, as estimativas da receita, as programações gerais de despesas, a previsão de investimentos e suas modificações;
- IV – Autorizar a aquisição, a alienação, a permuta, as operações, o arrendamento ou a locação de bens móveis e imóveis necessários ao desenvolvimento das atividades da Agência;
- V – Hipotecar, caucionar, transigir, renunciar ou acordar ações da Agência, observadas as limitações legais;
- VI – Prestar, anualmente, contas de sua administração;
- VII – Estabelecer a política de administração de pessoal;
- VIII – Propor orçamento anual, bem como os créditos adicionais.

Art. 6º O Diretor Geral exercerá as funções executivas da Diretoria Geral da Agência cabendo-lhe, nesta qualidade, o comando hierárquico sobre o pessoal e o serviço, com as competências correspondentes, e também:

- I – Dirigir e supervisionar as atividades da ADH;
- II – Representar a ADH, em juízo e fora dele, podendo, se for conveniente, delegar essa competência a outros Diretores, em casos específicos, bem como, constituir procuradores;
- III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV – Autorizar despesas, em conjunto com o diretor Administrativo-Financeiro, com observância a orçamento;
- V – Assinar atos e exarar despachos, correspondências e ofícios necessários às atividades da Agência;
- VI – Movimentar recursos financeiros da Agência, assinando em conjunto com outro Diretor;
- VII – Assinar, juntamente com outro Diretor, após autorização pela Diretoria, atos que impliquem aquisição, alienação, permuta, oneração, arrendamento ou locação de bens móveis e imóveis necessários ao desenvolvimento das atividades da Agência;
- VIII – Assinar, conjuntamente com outro Diretor, depois de autorizados pela Diretoria atos que impliquem hipotecar, caucionar, transigir, renunciar e acordar, observações às limitações legais;
- IX – Decidir sobre a admissão, acesso, progressão, punição e dispensa de servidores efetivos, quando for criado o quadro de pessoal efetivo da ADH;
- X – Delegar competência a outros Diretores, para a prática de atos específicos dentre aqueles de sua competência original.

Art. 7º Compete à Assessoria Técnica:

- I – Assessorar as diretorias em assunto de ordem técnico administrativo-jurídica, sobretudo na elaboração de contratos\convênios com órgãos parceiros desta ADH, inclusive orientando as Diretorias no cumprimento da legislação pertinente e na execução dos programas habitacionais;
- II – Assessorar nos contatos com concessionárias de Serviços públicos, objetivando a definição de assuntos pertinentes à elaboração de projetos;
- III – Assessorar a Diretoria Geral, a Técnica e Engenharia e a de Habitação nos assuntos de ordem técnica relacionados com elaboração de projetos;
- IV – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 8º Compete à Assistência de Serviço:

- I – Promover atendimento ao público no recinto dos gabinetes, dando os devidos encaminhamentos;



II – Controlar a entrada e saída de todos os processos que tramitam, sobretudo mantendo o arquivo devidamente atualizado;  
III – Executar as tarefas de elaboração e digitação de correspondências internas e externas, bem como, outros inerentes à função;  
IV – Desenvolver atividades de recebimento, distribuição, arquivamento e controle de correspondências recebidas e emitidas;  
V – Outras atividades correlatas.

Art. 9º Compete à Diretoria da Unidade Administrativo-Financeira:

I – Dirigir e supervisionar serviços administrativos e financeiros e os que lhe forem atribuídos pela diretoria geral;  
II – Assessorar a Diretoria Geral na elaboração das diretrizes e políticas que devem nortear as atividades da Agência;  
III – Autorizar despesas, em conjunto com a Diretoria Geral, com observância do orçamento;  
IV – Delegar aos servidores da Agência, poderes que lhe caibam originalmente, para casos específicos;  
V – Elaborar a análise de questões que requeiram estudos especializados na sua área de atuação;  
VI – Dirigir, acompanhar, orientar e supervisionar os serviços na área de gestão de pessoal, inclusive quanto à formação continuada dos servidores e colaboradores;  
VII – Autorizar e supervisionar a transferência ou substituição de servidores ou colaboradores das áreas sob sua direção ou por solicitação de outras Diretorias;  
VIII – Acompanhar o desempenho funcional dos servidores/colaboradores, informando periodicamente à Diretoria o rendimento e a potencialidade dos mesmos, para efeito de progressão;  
IX – Assessorar a Diretoria na elaboração de diretrizes que devam nortear as atividades da Agência;  
X – Elaborar a análise das questões que requeiram estudos especializados na sua área de atuação;  
XI – Delegar competência à Gerentes e à Coordenadores, para a prática de atos específicos dentre aqueles de sua competência;  
XII – Praticar os atos que, segundo este regulamento, deve ser realizado por ele em conjunto com o Diretor geral.

Art. 10. Compete à Coordenação de Gestão de Pessoas:

I – Acompanhar o desempenho funcional dos servidores, informando periodicamente à diretoria do rendimento e a potencialidade dos mesmos;  
II – Coordenar as atividades de controle de frequência;  
III – Acompanhar a elaboração da folha de pagamento junto à Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI e à Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD;  
IV – Acompanhar as atividades de direitos dos servidores, tais como: férias, 13º salário, licença prêmio, licença médica, licença maternidade e outros afastamentos junto à Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI e outros órgãos públicos cedentes a esta ADH.  
V – Receber, conferir folhas de pagamentos;  
VI – Conferir a elaboração da GPS (Guia de Previdência Social);  
VII – Promover o cadastro e/ou recadastramento de servidores junto à Secretaria de Administração;  
VIII – Assessorar a Diretoria Administrativo-Financeira;  
IX – Acompanhar a frequência dos servidores/colaboradores;  
X – Elaborar o cadastro dos servidores comissionados junto à SEAD;  
XI – Acompanhar e/ou implantar em folha de pagamento, direitos dos servidores efetivos e dos comissionados;  
XII – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 11. Compete à Coordenação do Núcleo de Controle de Gestão:

I – Promover dentre outras atividades o assessoramento ao gestor do órgão em assuntos de competência do Controle Interno;  
II – Acompanhar a implementação das recomendações da Controladoria Geral do Estado – CGE e do Tribunal de Contas do Estado – TCE;  
III – Analisar processos de pessoas físicas e jurídicas;  
IV – Controlar a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimentos de fundos;  
V – Controlar a concessão de prestação de contas diárias;  
VI – Acompanhar os contratos administrativos e convênios em vigor;  
VII – Acompanhar a execução orçamentária;  
VIII – Acompanhar os procedimentos licitatórios;  
IX – Acompanhar o cumprimento dos prazos para prestação de contas junto ao TCE;  
X – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 12. Compete à Coordenação Financeira:

I – Coordenar e supervisionar os serviços financeiros;  
II – Acompanhar os serviços bancários da Agência, especialmente dos tomadores de fundos;  
III – Analisar e controlar os processos de pagamentos, quanto ao aspecto de formalidades;  
IV – Acompanhar as liberações de convênios e financiamentos;  
V – Acompanhar a prestação de contas junto ao TCE;  
VI – Acompanhar as atividades de contratos junto a Secretaria de Fazenda – SEFAZ, Caixa Econômica Federal – CEF, Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN, dentre outros;  
VII – Acompanhar os empenhos das faturas junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM;  
VIII – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 13. Compete à Coordenação de Abastecimento, Logística e Serviços:

I – Manutenção das instalações físicas, bens móveis e imóveis da empresa;  
II – Coordenar serviços gerais, transporte, almoxarifado e terceirizados;  
III – Coordenar as atividades inerentes aos serviços de transporte, protocolo, central telefônica e patrimônio;  
IV – Acompanhar a inspeção dos veículos no que se refere à aquisição, manutenção e documentação;  
V – Acompanhar contato com fornecedores;  
VI – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 14. Compete à Coordenação de Recursos de Informática:

I – Coordenar a manutenção dos programas implantados;  
II – Manter-se atualizado com as inovações técnicas, no tocante a equipamentos e linguagens de programação utilizadas pela Agência;  
III – Coordenar e fornecer informações necessárias baseadas nos programas existentes, assim como sugerir modificações para melhoria na área da informática;  
IV – Coordenar o registro e acompanhamento de todos os projetos da ADH no sistema de gerenciamento de projetos, visando controlar e acompanhar as tarefas, prazos e todas as etapas envolvidas para alcançar as metas estabelecidas;  
V – Coordenar a organização de Internet protocolo – IP's, através de identificação de máquina e usuário;  
VI – Coordenar a confecção da intranet da ADH, divulgando, assim, a dinâmica da Agência;  
VII – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 15. Compete à Coordenação de Atendimento e Cobrança:

I – Coordenar e supervisionar as atividades inerentes a mutuários inadimplentes;  
II – Proceder o levantamento para identificar mutuários inadimplentes;  
III – Elaborar correspondência convocando mutuários para pagamento de prestações em atraso;  
IV – Atender juntamente com o assistente social, mutuário com pendência nas prestações em atraso com vista à detecção das causas que levaram ao mutuário tornar-se inadimplente;  
V – Relacionar mutuários reincidentes no inadimplimento para encaminhamento à Assessoria Técnica com vistas a providências judiciais;  
VI – Demonstrar de forma estatística situação de inadimplimento.

Art. 16. Compete à Diretoria da Unidade de Habitação:

I – Dirigir, acompanhar e supervisionar os serviços e operações imobiliárias da Agência, em especial, atendimento ao mutuário, às questões contratuais, situações fundiárias e cartorárias;  
II – Assessorar a Diretoria Geral na elaboração de diretrizes que devam nortear as atividades da Agência;  
III – Elaborar a análise das questões que requeiram estudos especializados na área de atuação;  
IV – Identificar novas alternativas e programas para financiamento habitacional;  
V – Proceder, através do serviço social da Agência a questão ocupacional de imóveis;  
VI – Proceder através da Coordenação de Operações Imobiliárias inscrições de candidatos pretensos a aquisição de imóveis;  
VII – Promover a seleção de candidatos e distribuir imóveis a candidatos selecionados;  
VIII – Delegar à Gerentes, Coordenadores e Servidores da Agência, poderes que lhe caibam originalmente, para casos específicos;  
IX – Articular com o Ministério das Cidades e outros Ministérios, órgãos (federal, estaduais e municipais) observando os prazos de inscrição e capacitação de recursos financeiros;



X – Praticar os atos que, segundo este regulamento, devam ser realizados em conjunto com o Diretor Geral.

Art. 17. Compete à Gerência de Serviços Sociais:

- I – Gerenciar, planejar, assessorar, coordenar, organizar, supervisionar, executar e avaliar as atividades de planejamento da política de habitação de Agência de Desenvolvimento Habitacional (ADH);
- II – Gerenciar o planejamento e acompanhar os projetos técnicos sociais;
- III – Gerenciar conjuntamente a Coordenação de Projetos Sociais as atividades inerentes ao setor;
- IV – Gerenciar com os demais setores afins, tendo em vista, a integração e a interdisciplinaridade entre os diversos técnicos da ADH envolvidos na elaboração de projetos;
- V – Gerenciar as reuniões de trabalho e avaliativas da Gerência de Serviço Social;
- VI – Prestar assessoria relacionada à política de habitação e outras atividades de cunho social quando solicitado;
- VII – Gerenciar pareceres sobre os assuntos pertinentes à área de Planejamento e Serviço Social;
- VIII – Gerenciar o preenchimento de carta consulta pleiteando recursos financeiros pelos programas de interesse social – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, Programa de Atendimento Habitacional através do poder público – Pró-Moradias, Minha Casa Minha Vida, Sub 50 e outros;
- IX – Definir e acompanhar as equipes técnicas que acompanharão os projetos;
- X – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 18. Compete à Coordenação de Operações Imobiliárias:

- I – Coordenar inscrições de candidatos pretensos à aquisição de imóveis;
- II – Coordenar as políticas públicas de habitação em vistas ao atendimento das diversidades;
- III – Manter atualizado o cadastro de candidatos à casa própria;
- IV – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 19. Compete à Coordenação de Projetos Sociais:

- I – Acompanhar o atendimento ao público e encaminhamento aos demais setores, informações e orientações diversas sobre projetos executados pela ADH;
- II – Acompanhar as atividades quando da execução dos projetos técnicos e sociais no que diz respeito às questões fundiárias;
- III – Acompanhar atividades executadas relativas a mobilização nas comunidades;
- IV – Acompanhar na socialização das informações do conselho gestor;
- V – Apoiar as diretorias nas ações sócio-jurídicas;
- VI – Acompanhar as atividades quando da execução dos projetos técnicos sociais, através de reuniões, visitas contatos e assembleias;
- VII – Acompanhar atividades executadas quando da mobilização nas comunidades;
- VIII – Acompanhamento na elaboração do organograma da ADH;
- IX – Acompanhar as inscrições e seleções de candidatos às unidades Habitacionais;
- X – Acompanhar a execução da política habitacional;
- XI – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 20. Compete à Gerência Técnica:

- I – Gerenciar os projetos sociais;
- II – Gerenciar atividades dos projetos sociais junto aos órgãos oficiais, às comunidades e às associações;
- III – Gerenciar e analisar as propostas e programas com vistas à implementação de ações imobiliárias junto às comunidades;
- IV – Acompanhar a elaboração dos diagnósticos das comunidades da capital e interior do Estado;
- V – Acompanhar as reuniões mensais ordinárias e extraordinárias;
- VII – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 21. Compete à Coordenação de Atendimento:

- I – Coordenar as atribuições de atendimento de mutuários;
- II – Distribuir e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos membros da equipe;
- III – Atender lideranças comunitárias e ao público em geral;
- IV – Controlar a entrada e saída dos processos que tramitam no setor;
- V – Participar de reuniões junto aos órgãos parceiros da ADH;
- VI – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 22. Compete à Diretoria de Unidade Técnica e Engenharia:

- I – Assessorar a Diretoria Geral na elaboração de diretrizes que devam nortear as atividades da Agência;
- II – Elaborar e analisar as questões que requeiram estudos especializados na área de atuação;
- III – Identificar novas alternativas e programas para financiamento habitacional;
- IV – Dirigir, supervisionar, coordenar e controlar a execução de obras e serviços de engenharia e correlatas;
- V – Definir e aprovar as especificações técnicas adequadas a cada projeto a ser executado, direta ou indiretamente pela Agência;
- VI – Elaborar manual de procedimentos técnicos para a execução de obras;
- VII – Delegar competência à servidores da Diretoria, na elaboração de projetos técnicos e de urbanização;
- VIII – Delegar competências à Gerentes e Coordenadores para a prática de atos específicos dentre aqueles de sua competência original;
- IX Praticar os atos que, segundo este regulamento devem ser realizados por ele em conjunto com o Diretor Geral.

Art. 23. Compete à Gerência de Produção e Melhorias Habitacionais:

- I – Gerenciar, planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar as atividades inerentes ao setor;
- II – Gerenciar projetos de construção e/ou reforma de melhorias habitacionais;
- III – Gerenciar os contatos com as concessionárias e outros órgãos públicos, objetivando a definição de assuntos pertinentes a elaboração e execução de projetos;
- IV – Assessorar o Diretor Técnico e Diretor Geral nos assuntos de ordem técnica;
- V – Promover reuniões periódicas com o corpo técnico, objetivando maior integração;
- VI – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 24. Compete à Coordenação de Obras:

- I – Coordenar as atividades de fiscalização dos serviços em obras, em todas as suas etapas, visando o cumprimento das especificações técnicas;
- II – Coordenar as atividades na produção de mapas de medição, gráficos e quadros necessários ao controle de obras;
- III – Coordenar o controle físico da execução das obras;
- IV – Coordenar, analisar e encaminhar processos e documentos diversos submetidos à apreciação da gerência;
- V – Coordenar e elaborar projetos de arquitetura, engenharia e urbanismo, cadernos de especificações técnicas e orçamento discriminados;
- VI – Coordenar em parceria com a Coordenação de Projetos a elaboração de programas de arquitetura e urbanismo, bem como, a elaboração de cadernos técnicos e orçamentos;
- VI – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 25. Compete à Coordenação de Projetos:

- I – Coordenar as atividades na elaboração de estudos de viabilidade econômica em nível de anteprojeto, destinados à execução dos programas habitacionais;
- II – Coordenar levantamentos e avaliações de imóveis, visando à elaboração de projetos e/ou comercialização;
- III – Coordenar, coletar, analisar e manter arquivo de índices dos preços, encargos e insumos que influenciam a composição de custos da construção civil;
- IV – Coordenar a elaboração de orçamentos ou estimativa de custos de obras e serviços de engenharia de interesse da ADH;
- V – Coordenar a elaboração de plantas de localização dos programas habitacionais;
- VI – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 26. Compete à Coordenação de Melhorias Habitacionais:

- I – Receber, orientar e conduzir as demandas das comunidades no sentido de viabilizar o atendimento;
- II – Coordenar e analisar as propostas de programas com vistas à implementação junto às comunidades;
- III – Assessorar a Diretoria Técnica no sentido de atender os anseios das comunidades relativas às políticas públicas de habitação;
- IV – Desenvolver outras atividades correlatas.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU  
Rua Joe Soares Ferry, 2420 - Primavera  
CEP: 64.002-520 - Teresina-PI  
haapsiquiatria@ig.com.br



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS CONTRATOS E/OU ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS\*.

Número do Contrato/Aditivo	Termo do Aditivo	Objeto	Modalidade	Contratada	Valor (R\$) anual	Vigência	Assinatura
18/2015	-	Prestação de Serviço de Electroconvulsoterapia a serem realizados nos pacientes internos nesta Unidade de Saúde	INEXIGIBILIDADE	HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA - HTI	288.000,00	12 meses	21/10/2015

\*Maiores informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde, na Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Bairro Primavera, Teresina - PI. Telefone: (86) 3223-7513 - Fax: 226-1870.

Teresina (PI), 23 de Outubro de 2015.

Conceição de Maria Abreu Silva  
Presidente da CPL do H.A.A.

Ralph Webster Cavalcante Trajano  
Diretor Geral do H.A.A.

Of. 369



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DR COSTA ALVARENGA



### DISPENSA 14/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0172/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: "Infoart Informática-Ricardo Luis Almeida de Sousa-Me".

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartuchos e tonner para impressoras laser, com a cessão de impressoras, em regime de comodato.

VALOR TOTAL: R\$ 7.570,00 (Sete Mil e Quinhentos e Setenta Reais).

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do LACEN/PI.

### EXTRATO DO CONTRATO 06/2015-LACEN-PI

CONTRATANTE: LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" - LACEN/PI

CONTRATADO: INFOART INFORMÁTICA-RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER PARA IMPRESSORAS LASER, COM A CESSÃO DE IMPRESSORAS, EM REGIME DE COMODATO

DATADA ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2015

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93, e Art. 61, Parágrafo único.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES (DIRETOR DO LACEN-PI); CONTRATADA: INFOART

INFORMÁTICA-RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA-ME- (RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA-ME)

### AVISO DE CANCELAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2015

O Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" - LACEN-PI, torna público o cancelamento do Aviso de Dispensa de Licitação em tela, publicado em 21.09.2015, no Doe Nº 178, Pág. 20

Of. 554

Hospital Infantil  
Lucídio Portella



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL III/2015  
PREGÃO Nº 03/15 - HILP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.930/15 HILP

ATA COM FORÇA CONTRATUAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Data da Sessão: 09/10/2015

Horário: 09:00 Horas

Pregoeira: Luciana Spindola Monteiro Toussaint

Data da Homologação: 14/10/2015

Diretor: Vinícius Pontes do Nascimento

EMPRESA VENCEDORA: FARMACIA M2M.

MARCA: M2M

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	VALOR UNIT. R\$	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	Alopurinol 50mg c/50 capsulas	caps	0,32	1.000	320,00
02	Baclofeno liquido	Vd	30,00	50	1500,00
03	Bicarbonato de sódio 8,4% solução	Vd	10,00	30	300,00
04	Cafeína 5mg/ml liquido 100ml	Fr.	11,00	50	550,00
05	Calcio quelato 500mg c/50 capsula	Caps.	1,04	1.000	1.040,00
06	Captopril 5mg/ml xarope 100ml	Fr.	12,00	50	600,00
07	Carbonato de cálcio 250mg/ml xarope 100ml	Fr.	12,00	100	1200,00
08	Carnitina 100mg/5ml xarope simples 100ml	Fr.	14,00	50	700,00
09	Carvão Ativado PA 250g	Fr.	44,00	50	2200,00
10	Carvedilol 1,5625 mg c/50	caps	0,30	500	150,00
11	Ciprofloxacina 250 mg/ml xarope 100ml	Fr.	57,00	100	5700,00
12	Doxazosina 0,5mg c/50 comprimido	Comp.	0,32	500	160,00
13	Doxazosina 1mg c/50	caps	0,37	500	185,00
14	Doxazosina 1mg/ml xarope 100ml	Fr.	12,00	50	600,00
15	Enalapril 2,5mg c/50 capsula	Caps.	0,28	1000	280,00
16	Espiro lactona 5mg/ml xarope 100ml	Fr.	11,00	100	1100,00
17	Fluconazol solução 50mg/ml solução oral 100ml	Fr.	40,00	50	2000,00
18	Fludrocortisona 0,1mg/ml xarope 100ml	Fr.	19,00	50	950,00
19	Furosemda 10mg/ml solução oral 100ml	Fr.	11,00	200	2200,00
20	Hidrato de Cloral 10% frasco 100ml	Fr.	-	150	
21	Hidrato de cloral 20% frasco 100ml	Fr.	-	50	
22	Hidrocortisona 10mg/ml solução oral 100ml	Fr.	20,00	100	2000,00
23	Hidroxicloroquina 100mg c/50	Caps.	0,68	1000	680,00
24	Hidroxicloroquina 120mg c/50	Caps.	0,76	1000	760,00





25	Hidroxycloquina Sulfato 150mg c/50	Caps.	0,90	1000	900,00
26	Hidroxycloquina sulfato 200mg c/50	Caps.	1,10	1000	1100,00
27	Hidroxycloquina 250mg c/50	Comp.	1,30	1000	1300,00
28	Hidroxycloquina sulfato 75mg c/50	Caps.	0,58	1000	580,00
29	Hidroxycloquina, sulfato 50mg c/50	Caps.	0,48	1000	480,00
30	Losartana Potássica 12,5mg c/50	Caps.	0,32	500	160,00
31	Naproxeno 125mg capsulas c/50	Caps.	0,46	1000	460,00
32	Naproxeno susp 25mg/ml frasco 100ml	Fr.	13,00	50	650,00
33	Neomicina 250mg/5ml xarope 100ml	Fr.	20,00	50	1000,00
34	Nitrofurantoina, 25 mg, xarope 100ml	Fr.	15,00	50	750,00
35	Nitrofurantoina, 5mg, xarope 100ml	Fr.	12,00	50	600,00
36	Omega 3 1000mg	Caps.	0,84	1000	840,00
37	Oxibutinina 1mg/1ml xarope simples 100ml	Fr.	15,00	30	450,00
38	Papaina 4% 100gr	Tb.	23,00	50	1150,00
39	Peg 4000 2g - Polietilenoglicol c/30	Env.	1,00	3000	3000,00
40	Policresuleno 360mg/ml solução 12ml	Fr.	-	30	
41	Praxosina 1mg comprimido c/50	Comp.	-	500	
42	Propranolol 1mg/ml xarope	Fr.	11,00	30	330,00
43	Rosuvastatina 1mg/ml xarope 100ml	Fr.	20,00	50	1000,00
44	Sildenafil, citrato 10mg/1ml liquido 100ml	Fr.	15,00	150	2250,00
45	Sildenafil, citrato 50mg/ml liquido 100ml	Fr.	60,00	150	9000,00
46	Solução de joulie 100ml	Fr.	15,00	20	300,00
47	Sucralfato 125mg cápsula c/50	Caps.	0,36	1.000	360,00
48	Sucralfato 250mg c/50	Caps.	0,46	1.000	460,00
49	Sucralfato 70mg cápsulas c/50	Caps.	0,32	1.000	320,00
50	Sucralfato 70mg cápsulas c/50	Caps.	0,32	1.000	320,00
51	Sulfato de zinco 25mg/5ml liquido 100ml	Fr.	10,00	100	1000,00
52	Tiabendazol 50mg/ml 40ml suspensão oral	Fr.	-	30	
53	Tintura Benjoim frasco 30ml	Fr.	11,00	30	330,00
54	Tioconazol 1% sol hidroalcoólica 15ml	Tb.	11,00	10	110,00
55	Topiramato 12,5mg c/50	Caps.	0,40	500	200,00
56	Topiramato 37,5mg	Caps.	0,54	500	270,00
57	Ureia 10% creme 100g	Bs.	22,00	50	1100,00
58	Vitamina e 200mg c/50	Caps.	0,66	500	330,00
59	Zinco quelado 10mg cápsula c/50 capsula	Caps.	0,28	500	140,00
60	Zinco quelado 10mg/ml liquido 100ml	Fr.	12,00	100	1200,00

TOTAL GERAL R\$ 57.615,00

### I- DADOS PARA O CONTRATO - CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA.

Nº	EMPRESA	CNPJ	INSC. ESTADUAL/MUNICIPAL	REPRESENTANTE	TELEFONE
01	M2M FARMACIA COM MANIPULAÇÃO	10.868.144/0001-18	78.851.897	ROMULO MACHADO	21 2567-5196 21 3899-3099 21 3099-8099

Of. 016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2015  
PROCESSO Nº: AA.002.1.001375/15-43

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 22/2015 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ/ SEADPREV (CONTRATANTE), E EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI, A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS - CEDROGAS, A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, A SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTE - SETRANS, A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI E FUNDAÇÃO ANTARES (CO-CONTRATANTES), E A EMPRESA LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA (CONTRATADA), NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, CNPJ nº 06.553.481/0003-00, com sede, na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, representada neste ato por seu secretário, FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA, brasileiro, CPF nº 273.444.603-00, RG nº 641.761-SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, bem como a EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 774, Centro, CEP: 64000-160, Teresina-PI, representada neste ato por seu presidente, JOSÉ RICARDO PONTES BORGES, residente e domiciliado em Teresina-PI, a COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS - CEDROGAS, CNPJ nº 15.029.783/0001-03, Av. Antonino Freire, nº 1473, Centro, CEP: 64001-040, Teresina-PI, representada neste ato por seu Coordenador, SÂMIO FALCÃO MENDES, residente e domiciliado em Teresina-PI, a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, CNPJ nº 065535230001-41, situada na Av. Miguel Rosa, 3190, Centro/Sul, CEP: 64.001-495, Teresina-PI, neste ato representada por seu Secretário, ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO, residente e domiciliado em Teresina/PI, a SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTE - SETRANS, CNPJ nº 08.809.355/0001-38, Av. Pedro Freitas, s/n Bloco G, 1º Andar Centro Administrativo, representada neste ato por seu secretário, GUILHERMÃO PIRES FERREIRA CORREA, residente e domiciliado em Teresina-PI, a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI, CNPJ nº 06.690.994/0001-00, Rua Gonçalves Cavalcante, nº 3359, Cabral, CEP: 64.060-600, Teresina-PI, representada neste ato por sua Presidenta, MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA, e a FUNDAÇÃO ANTARES- RÁDIO E TV EDUCATIVA, CNPJ nº 05.787.268/0001-39, Av. Valter Alencar, 2021, Monte Castelo, CEP: 64019-625, Teresina-PI, representado neste ato por seu presidente, HUMBERTO COELHO SILVA, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominadas CO-CONTRATANTES, e a empresa LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 97.336.895/0001-71, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 595, Ilhotas, Teresina-PI, representada neste ato por MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO, brasileiro, CPF nº 232.150.463-34, residente e domiciliado em Teresina-PI, tendo em vista a dispensa de licitação acima referida, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Parecer PGE/PLC nº 429/2015, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Acordam os presentes pactuantes pela alteração do Contrato Nº 22/2015 para a inclusão do co-contratante INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ- IASPI, CNPJ nº 06.857.213/001-10, Rua 7 de Setembro nº 121, Centro, CEP: 64.001-210, Teresina-PI, representada neste ato por sua Diretora, DANIELE AMORIM AITA residente e domiciliada em Teresina-PI.

- Acréscimo quantitativo do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ- IASPI, do valor acordado originalmente no Contrato 022/2015, segundo tabela abaixo elencada:

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ- IASPI			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Faxineiro com material	10	2.829,15	28.291,50
Eletricista	01	3.080,48	3.080,48

- Alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº 22/2015, referente à dotação orçamentária, devendo vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- As despesas para a contratação de serviços de limpeza e conservação terceirizada para o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Piauí-IASPI serão feitas conforme tabela abaixo:

<b>EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI</b>
Órgão/Unidade Orçamentária: 21205, Função: 04, Sub - Função: 122, Programa: 90, Projeto Atividade: 2146, Natureza da despesa: 339037 e Fonte 00 ( Recursos Ordinários do Tesouro Estadual).
<b>COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS - CEDROGAS</b>
Órgão/Unidade Orçamentária: 11114, Função: 04, Sub - Função: 122, Programa: 90, Projeto Atividade: 2016, Natureza da despesa: 339037 e Fonte 00 ( Recursos Ordinários do Tesouro Estadual).
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN</b>
Órgão/Unidade Orçamentária: 19101, Função: 04, Sub - Função: 122, Programa: 90, Projeto Atividade: 2050, Natureza da despesa: 339037 e Fonte 00 ( Recursos Ordinários do Tesouro Estadual).

<b>SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTE - SETRANS</b>
Órgão/Unidade Orçamentária: 46101, Função: 04, Sub - Função: 122, Programa: 90, Projeto Atividade: 2061, Natureza da despesa: 339037 e Fonte 00 ( Recursos Ordinários do Tesouro Estadual).
<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI</b>
Órgão/Unidade Orçamentária: 20201, Função: 04, Sub - Função: 122, Programa: 90, Projeto Atividade: 2073, Natureza da despesa: 339037 e Fonte 00 ( Recursos Ordinários do Tesouro Estadual).
<b>FUNDAÇÃO ANTARES</b>
Órgão/Unidade Orçamentária: 14204, Função: 04, Sub - Função: 122, Programa: 90, Projeto Atividade: 2018, Natureza da despesa: 339037 e Fonte 00 ( Recursos Ordinários do Tesouro Estadual).
<b>INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ-IASPI</b>
Órgão/Unidade Orçamentária: 21201, Função: 04, Sub- Função: 122, Programa: 90, Projeto Atividade: 2224, Natureza da despesa: 339037 e Fonte 00 (Recursos Ordinários do Tesouro Estadual)

**LEIA-SE**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 22/2015 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ/ SEADPREV (CONTRATANTE), E EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI, A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS - CEDROGAS, A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, A SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTE - SETRANS, FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI E FUNDAÇÃO ANTARES (CO-CONTRATANTES), E A EMPRESA LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA (CONTRATADA), NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER:**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, CNPJ nº 06.553.481/0003-00, com sede, na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, representada neste ato por seu secretário, FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA, brasileiro, CPF nº 273.444.603-00, RG nº 641.761-SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, bem como a EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 774, Centro, CEP: 64000-160, Teresina-PI, representada neste ato por seu presidente, JOSÉ RICARDO PONTES BORGES, residente e domiciliado em Teresina-PI, a FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, CNPJ nº 06.523.369/0001-65, Av. Miguel Rosa, nº 3190/sul - Centro, CEP 64.001-490, Teresina - PI, representada neste ato por seu Presidente, ANTONIO CEZAR CRUZ FORTES, a COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS - CEDROGAS, CNPJ nº 15.029.783/0001-03, Av. Antonino Freire, nº 1473, Centro, CEP: 64001-040, Teresina-PI, representada neste ato por seu Coordenador, SÂMIO FALCÃO MENDES, residente e domiciliado em Teresina-PI, a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, CNPJ nº 06.553.523/0001-41, situada na Av. Miguel Rosa, 3190, Centro/Sul, CEP: 64.001-495, Teresina-PI, neste ato representada por seu Secretário, ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO, residente e domiciliado em Teresina/PI, a SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTE - SETRANS, CNPJ nº 08.809.355/0001-38, Av. Pedro Freitas, s/n Bloco G, 1º Andar Centro Administrativo, representada neste ato por seu secretário, GUILHERMANO PIRES FERREIRA CORREA, residente e domiciliado em Teresina-PI, a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI, CNPJ nº 06.690.994/0001-00, Rua Gonçalves Cavalcante, nº 3359, Cabral, CEP: 64.060-600, Teresina-PI, representada neste ato por sua Presidente, MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA, e a FUNDAÇÃO ANTARES- RÁDIO E TV EDUCATIVA, CNPJ nº 05.787.268/0001-39, Av. Valter Alencar, 2021, Monte Castelo, CEP: 64019-625, Teresina-PI, representado neste ato por seu presidente, HUMBERTO COELHO SILVA, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominadas **CO-CONTRATANTES**, e a empresa LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 97.336.895/0001-71, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 595, Ilhotas, Teresina-PI, representada neste ato por MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO, brasileiro, CPF nº 232.150.463-34, residente e domiciliado em Teresina-PI, tendo em vista à dispensa de licitação acima referida, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Parecer PGE/PLC nº 429/2015, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Acordam os presentes pactuantes pela alteração do Contrato Nº 22/2015 para a inclusão do co-contratante INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ- IASPI, CNPJ nº 06.857.213/001-10, Rua 7 de Setembro nº 121, Centro, CEP: 64.001-210, Teresina-PI, representada neste ato por sua Diretora, DANIELE AMORIM AITA residente e domiciliada em Teresina-PI.

- Acréscimo quantitativo do INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ- IASPI, do valor acordado originalmente no Contrato 022/2015, segundo tabela abaixo elencada:

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ- IASPI**

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Faxineiro com material	10	2.829,15	28.291,50
Eletricista	01	3.080,48	3.080,48

- Alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº 22/2015, referente à dotação orçamentária, devendo vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- As despesas para a contratação de serviços de limpeza e conservação terceirizada para o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Piauí-IASPI serão feitas conforme tabela abaixo:

<b>EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI</b>
Órgão/Unidade Orçamentária: 21205, Função: 04, Sub - Função: 122, Programa: 90, Projeto Atividade: 2146, Natureza da despesa: 339037 e Fonte 00 ( Recursos Ordinários do Tesouro Estadual).
<b>COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS - CEDROGAS</b>
Órgão/Unidade Orçamentária: 11114, Função: 04, Sub - Função: 122, Programa: 90, Projeto Atividade: 2016, Natureza da despesa: 339037 e Fonte 00 ( Recursos Ordinários do Tesouro Estadual).
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN</b>
Órgão/Unidade Orçamentária: 19101, Função: 04, Sub - Função: 122, Programa: 90, Projeto Atividade: 2050, Natureza da despesa: 339037 e Fonte 00 ( Recursos Ordinários do Tesouro Estadual).
<b>SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTE - SETRANS</b>
Órgão/Unidade Orçamentária: 46101, Função: 04, Sub - Função: 122, Programa: 90, Projeto Atividade: 2061, Natureza da despesa: 339037 e Fonte 00 ( Recursos Ordinários do Tesouro Estadual).
<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI</b>
Órgão/Unidade Orçamentária: 20201, Função: 04, Sub - Função: 122, Programa: 90, Projeto Atividade: 2073, Natureza da despesa: 339037 e Fonte 00 ( Recursos Ordinários do Tesouro Estadual).
<b>FUNDAÇÃO ANTARES</b>
Órgão/Unidade Orçamentária: 14204, Função: 04, Sub - Função: 122, Programa: 90, Projeto Atividade: 2018, Natureza da despesa: 339037 e Fonte 00 ( Recursos Ordinários do Tesouro Estadual).
<b>FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO</b>
Órgão/Unidade Orçamentária: 19201, Função: 04, Sub - Função: 122, Programa: 90, Projeto Atividade: 2092, Natureza da despesa: 339037 e Fonte 00 ( Recursos Ordinários do Tesouro Estadual).
<b>INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ-IASPI</b>
Órgão/Unidade Orçamentária: 21201, Função: 04, Sub- Função: 122, Programa: 90, Projeto Atividade: 2224, Natureza da despesa: 339037 e Fonte 00 (Recursos Ordinários do Tesouro Estadual)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA- SEADPREV

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA- SEADPREV.  
CO-CONTRATANTE: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ- ANTARES  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.  
VALOR GLOBAL: R\$ 156.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 01/10/15  
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), HUMBERTO COELHO SILVA (CO – CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

Of. 1943



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

### EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SDR, situada à Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá - Teresina / PI, no uso de suas atribuições legais, **solicita** que seja feita a **ERRATA** de publicação de termo de contratação da empresa abaixo relacionada publicada no diário oficial do estado nº192 do dia 09 de outubro de 2015.

ONDE SE LIA:

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência do **Termo Aditivo nº 03**, do seguinte Convênio:

**Convênio nº:** 051/2014.

**Concedente:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

**Conveniente:** Empresa SERVI-SAN Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

**Objeto:**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, referente a serviços de vigilância segurança Armanda, nas dependências da Contratante em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na lei 8.666/93.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa SERVI-SAN Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

**Vigência:** 01/08/2016.

LÊ-SE:

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência do **Contrato:**

**Contrato:** 051/2014

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

**Contratada:** Empresa SERVI-SAN Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

**Objeto:**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Contrato referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, referente a serviços de vigilância segurança Armanda, nas dependências da Contratante em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na lei 8.666/93.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa SERVI-SAN Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

**Vigência:** 01/08/2016

Of. 1958

### EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SDR, situada à Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá - Teresina / PI, no uso de suas atribuições legais, **solicita** que seja feita a **ERRATA** de publicação de termo de Repassada Associação abaixo relacionada publicada no diário oficial do estado nº192 do dia 09 de outubro de 2015.

ONDE SE LIA:

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE REPASSE

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência do **Termo Aditivo nº 03**, do seguinte Convênio:

**Convênio nº:** 016/2015

**Concedente:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

**Conveniente:** Associação dos Pequenos Produtores Agricultores do Estado do Piauí

**Objeto:**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados no **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

Apoio Financeiro com a locação de ônibus visando a participação no I Congresso Nacional do MPA (Movimento nacional dos Pequenos Agricultores) no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), a ser realizada em São Bernardo do Campo SP, no período de 12 a 16 de outubro de 2015.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação dos Pequenos Produtores Agricultores do Estado do Piauí.

**Vigência:** 31/12/2015.

LÊ-SE:

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE REPASSE

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Repasse.

**nº:** 016/2015

**Concedente:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

**Beneficiário:** Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Piauí - APAESPI

**Objeto:**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Termo referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

Apoio Financeiro com a locação de ônibus visando a participação no I Congresso Nacional do MPA (Movimento nacional dos Pequenos Agricultores) no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), a ser realizada em São Bernardo do Campo SP, no período de 12 a 16 de outubro de 2015.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Piauí – APAESPI.

**Vigência:** 31/12/2015.

Of. 1964



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA



### ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12387/2014

Conforme publicação do Termo de Contrato Administrativo nº 102/2015, com a Empresa BPI Biotecnologia, Pesquisa e Inovação Ltda – EPP, publicado no DOE nº 200 do dia 23 de outubro de 2015.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** EMPRESA BPI BIOTECNOLOGIA, PESQUISA E INOVAÇÃO LTDA – EPP. **ONDE SE LÊ:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015.

**LEIA-SE:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2015. **INFORMAÇÕES:** PRAD/FUESPI.

Of. 1125





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS


### Extrato de Contrato

ATO: Autorização Nº093/2015  
CONTRATANTE: Estado do Piauí - Secretaria de Transportes - SETRANS  
CONTRATADA: Ramos e Sales Ltda  
OBJETO: Autorização para a Execução do Serviço Público de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Piauí, no Serviço Convencional, em Carater Provisório e Experimental, a ser Operado com as Seguintes Características: Nº da linha: 03.04.001; Cidade de Origem: Teresina; Cidade de Destino: Caxingó; Via: BR 343.  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5860/2009, Decreto 14.538 de 20/07/2011.  
DATA DE ASSINATURA: 16.10.2015.  
ASSINAM: Guilherme Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Ramos e Sales Ltda (pela Contratada).

### Extratos de Aditivo

ATO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 049/2013  
**Processo Administrativo.** Nº A.A.319.1.000947/13-07 – SETRANS – Concorrência nº 010/2013 - REPETIÇÃO  
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS  
CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A.  
OBJETO CONTRATUAL: Execução de 183.551,45 M<sup>2</sup> de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado A Quente (C.B.U.Q) de Diversas Ruas da Zona Urbana do Município de Uruçuí – Pi  
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015.  
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2014  
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e João Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).  
ATO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 043/2013  
**Processo Administrativo.** Nº A.A.319.1.000215/12 - 26 – SETRANS – Tomada de Preço nº 007/2013  
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS  
CONTRATADA: Engserv – Bezerra & Silva Construções e Projetos Ltda.  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Conclusão do Terminal Rodoviário de Elesbão Velloso – Pi.  
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015.  
DATA DE ASSINATURA: 23.12.14  
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Francinaldo Moraes Bezerra (pela Contratada).

Of. 1130



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI  
CEEP FRANCISCO TEIXEIRA

Extrato do convênio para concessão de estágio de estudantes denº001/2015

Espécie: Concessão de Convênio

Objeto - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto ao concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e como efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Socorro do Piauí, 17 de Setembro de 2015.

Odilon Claro de Moura Neto  
Coordenador de Polo da Instituição de Ensino  
Portaria GSE/ADM nº 0206/2015.

Lourival Antônio de Sousa  
Diretor da Unidade Mista de Saúde Jesus Mesquita de Moura  
Representante legal da parte concedente.

Of. 287



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº AA.095.1.002114/15-04  
OBJETO: A aquisição por parte da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí de 8.000 (oito mil) marmitas plásticas.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2015  
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.  
CONTRATADA: O. A. DE SOUSA & CIA LTDA-ME  
CNPJ DA CONTRATADA Nº 09.154.854/0001-05  
VALOR: R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)  
FONTE DE RECURSO: 00-Tesouro Estadual, Projeto Atividade-2139, Natureza de Despesa-339030.  
VIGÊNCIA: Até 15 de outubro de 2016.  
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2015.

Of. 095

### EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 038/2013  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº AA.095.1.003032/15-70  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 038/2013 celebrado no dia 07 de outubro de 2013, cujo objeto é locação de imóvel comercial galpão com área total de 360 m<sup>2</sup> situada na Rua Des. Freitas, 1471, Centro, Teresina – PI, com a finalidade de armazenar produtos a serem utilizados por esta Secretaria, bem como distribuídos ao sistema prisional Estadual.  
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.  
CONTRATADA: RLEMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: 15.183.027/0001-34  
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2015  
VIGÊNCIA: Até 09 de setembro de 2016

Of. 096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ERRATA do Extrato de Contratação Administrativa Nº 031/2015.

Referente à publicação do dia 16 de outubro de 2015 – Nº 196, página 12.

Onde se lê:

Projeto Atividade: 2333

Leia-se:

Projeto Atividade: 2333 e 2337

Of. 001



### AVISO DE RETIFICAÇÃO Ref. ECP nº 02/15 CPL

A CPL vem comunicar a correção no corpo do Edital de Concorrência Pública nº 02/15. Considerando que não há qualquer alteração de valor, quantidade ou objeto, permanecerá vigente a data da abertura das propostas nos termos do art. 21 § 4º da Lei 8.666/93. Vale ressaltar que o edital com as devidas correções foi republicado no site da Agespisa e do Tribunal de Contas do Estado. Qualquer dúvida ligar no telefone (86) 3222-0043 e/ou 3216-6300, Ramal 287.

Teresina, 26 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO MATÃO LEMOS  
Presidente da CPL

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO  
Diretor Presidente

Of. 1264



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Fundação dos Esportes do Piauí-FUNDESPI

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 007/2015

PROCESSO Nº: 14.203/0649-15  
CONCEDENTE: Fundação dos Esportes do Piauí, CNPJ 05.793.590/0001-70,  
CONVENIENTE: Federação de Esportes Estudantis do Piauí – FEEPI CNPJ  
18.059.361/0001-79  
OBJETO: Parceria para implantação de 04 (quatro) núcleos do programa de ensino de  
voleibol em categorias de base no município de Teresina (PI).  
VALOR: Concedente R\$269.285,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e oitenta e  
cinco reais) e Contrapartida R\$ 1000,00 (Um mil reais).  
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:  
PROGRAMA: 13  
PROJETO/ATIVIDADE: 2024  
NATUREZA DE DESPESA: 335041  
FONTE: 210  
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2015  
VIGÊNCIA: de 25/09/2015 a 31/12/2016  
SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho (pela Concedente) CPF 138.589.803-82  
Francisco Braz da Cruz Filho (pela Conveniente) CPF 503.839.063-34.

Of. 808



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 677/2015-HPM  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação;  
Objeto: Aquisição de licenças biométrica para implantação do IAPEP.  
Contratado: Griaule Biometrics S.A, CNPJ – 05.248.770/0001-71.  
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;  
Fonte de Recursos: Tesouro Estadual;  
Informações: CPL/HPMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul – Bairro  
Ilhotas - CEP: 64.014-220 - expediente: 08h00min às 12h30min - Telefone  
p/contato (86) 3126-1520 – Email: cplhpm@hotmail.com

Of. 113



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

### AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE Nº 001/2015

**Processo Administrativo AA. 120.1.002122/15 - 23.**  
O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí –  
EMGERPI torna público o CANCELAMENTO, POR ANULAÇÃO, DO  
PROCEDIMENTO LICITATORIO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/  
2015. Processo administrativo AA. 120.1.002122/15 - 23. Tal decisão  
se impõe em virtude da não observância do artigo 30, I da Lei nº 8.666/  
93 e, é corroborada pela Súmula nº 473 do STF, a qual permite a  
Administração anular seus próprios atos.

Teresina 26 de outubro de 2015.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 1083

### AVISO DE CANCELAMENTO DO CONVITE Nº 003/2015

**Processo Administrativo AE. 120.1.000735/15 - 05.**  
O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí –  
EMGERPI torna público o CANCELAMENTO, POR ANULAÇÃO, DO  
PROCEDIMENTO LICITATORIO DO CONVITE Nº 003/2015. Processo  
administrativo AE. 120.1.000735/15 - 15. Tal decisão se impõe em  
virtude da não observância dos artigos 48, II e 48, § 3º, da Lei nº 8.666/  
93 e, é corroborada pela Súmula nº 473 do STF, a qual permite a  
Administração anular seus próprios atos.

Teresina 26 de outubro de 2015.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 1084



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

### EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO QUE ENTRÊ SI CELEBRAM, DE UMLADO, O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ E, DO OUTROLADO, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ.

**OBJETO** – Este Termo Aditivo ao Convênio tem como objeto a cessão,  
entre as partes, de servidores públicos que exercerão suas atividades nos  
órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados,  
durante a vigência do presente Termo Aditivo ao Convênio.

**DA CESSÃO** – O ESTADO e o Tribunal de Contas cederão servidores  
MARINALVAMOURA ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 027492-5,  
ocupante do cargo de Assistente Técnico, da Fundação Rádio e Televisão  
Educativa do Piauí.

**DO PRAZO** – O presente Termo Aditivo terá início da data da assinatura  
do Termo de Aditivo 03, com término no dia 31 de dezembro de 2015,  
podendo ser renovado, automaticamente, por igual período, de acordo  
com o interesse e a conveniência das partes.

**FORO** – Teresina – PI

**Teresina(PI), 15 de outubro de 2015**

**JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS** – Governador do  
Estado do Piauí  
**LUCIANO NUNES SANTOS** – Presidente do Tribunal de Contas do  
Estado do Piauí

Of. 681

### OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### ZOFICIO/GAB. Nº. 2741/2015. Teresina (PI), 21 de outubro de 2015.

Ilmo. Senhor  
**RAFAELLELIS**  
Gerente Geral Banco do Brasil S/A  
Elesbão Veloso – Piauí

### ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira da conta  
corrente vinculada ao CNPJ 06.553.564/0068-45 da Unidade Mista de Saúde  
Pedro Lopes/Francinópolis será efetuada conforme abaixo, sendo  
necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

**ÓRGÃO:** UNIDADE MISTA DE SAÚDE PEDRO LOPES  
**ENDEREÇO:** RUA ABDON PORTELA, 495  
**MUNICÍPIO:** FRANCINÓPOLIS - PIAUÍ

### Titulares:

**Nome:** Edilene da Silva Alves Campêlo **Função:** Diretora  
**CPF:** 497.085.893-49 **RG:** 988.877 SSP-PI

**Nome:** Gonçalves Rodrigues Barbosa **Função:** Chefe Administrativo  
e Financeiro  
**CPF:** 229.249.813-87 **RG:** 494.319 SSP-PI

### Poderes:

- . Efetuar resgates/aplicações financeiras
- . Receber/passar recibo e dar quitação;
- . Solicitar saldos/extratos;
- . Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- . Aderir ao Autoatendimento Setor Público – AASP;
- . Solicitar saldos/ extratos de contas de investimentos;
- . Solicitar a emissão de talonários de Cheques;
- . Emitir cheques;
- . Sustar/Contra-Ordenar Cheques;
- . Efetuar pagamento e transferência eletrônica através do gerenciador financeiro

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde  
758.298.193-68

**JOSÉ ELOILAM LAGES**  
Diretor de Unidade Executiva do FUNSAÚDE  
218.192.033-87

Of. 2755

## LISTA DE ANTIGUIDADE DOS PROCURADORES AUTARQUICOS DO IAPEP

RELAÇÃO DOS PROCURADORES DESTES INSTITUTO						
Nº	NOME	NASCIMENTO	ORGÃO	ADM. NO ESTADO	ENQ. PROCUR. AUTAR. 1ª CLASSE	TEMP SERVIÇOS PROC. AUTAR. 1ª CLASSE
1	M <sup>a</sup> DE FATIMA MOURA DA SILVA MACEDO	25/2/1960	IAPEP	1/7/1983	16/3/2009	6 ANOS 4 MESES E 20 DIAS
2	FRANCISCO DE ASSIS MACEDO	7/10/1950	IAPEP	22/11/1983	16/3/2009	6 ANOS 4 MESES E 20 DIAS
3	EUGENIA CARLA MENDES MELO	3/1/1963	IAPEP	24/4/1984	16/3/2009	6 ANOS 4 MESES E 20 DIAS
4	MARIO DENES RODRIGUES	5/3/1957	IAPEP	1/6/1984	16/3/2009	6 ANOS 4 MESES E 20 DIAS
5	ELIANE DE MORAIS MARINHO	8/6/1957	IAPEP	1/6/1984	16/3/2009	6 ANOS 4 MESES E 20 DIAS
6	LUCIA FERNANDA DA SILVEIRA FREITAS	10/5/1962	IAPEP	13/5/1986	16/3/2009	6 ANOS 4 MESES E 20 DIAS
7	FRANCISCO BORGES SOBRINHO	6/10/1945	IAPEP	9/9/1971	1/9/2011	3 ANOS 11 MESES E 6 DIAS

TERESINA, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Of. 1728



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



**CONVOCAÇÃO Nº 003/2015**  
**REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2014**

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR**, levando em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2014, a candidata abaixo relacionada classificada no citado seletivo para comparecer, no período de 03 a 06 de Novembro de 2015, das 08h às 13h, na Coordenação Administrativo-Financeira do NEAD/UESPI, no Campus Torquato Neto, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, munidos de cópias e originais dos seguintes documentos: extrato de conta bancária, RG, CPF, nº do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado.

**FUNÇÃO: APOIO DE REDE**

ORDEM	CANDIDATO	EDITAL
18	MARIA CAROLINE RODRIGUES MOURA	005/2014

Teresina (PI), 26 de Outubro de 2015.

**Of. 084**

**José Abílio Neto**, portados do CPF nº 091.161.093-68, torna a público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Piauí a licença operação para cultivo de eucalipto, na Fazenda Muquillas, zona rural de Amarante –PI.

**P. P. 19645**

**JORGE NOLASCO CASTRO** portador do CPF nº 270.596.260-34, representante legal da FAZENDA SÃO JORGE, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, as **Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) para Plantio de Culturas Anuais e Perenes, como também Autorização de Desmate (AD)**, para instalar e desenvolver ATIVIDADE AGRÍCOLA na zona rural do município de Landri Sales, Estado do Piauí.

**P. P. 19646**

**DIAVE EMPREENDIMENTOS AVÍCOLAS S/A** = Capital Fechado CNPJ/MF 07.461.783/0001-50 – **AVISO DE FATO RELEVANTE** – Comunico aos Senhores acionistas da **DIAVE EMPREENDIMENTOS AVÍCOLAS S/A** que em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26.10.2015 foi deliberado sobre a proposta para registro simplificado da Sociedade na forma da Instrução CVM 311/09 na Comissão de Valores Mobiliários CVM com posterior cancelamento ou cancelamento do registro nº 507415 na CVM como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos fiscais, de acordo com o art. 20 da Instrução CVM nº 265/97, mediante proposta de oferta pública do acionista controlador da, **DIAVE EMPREENDIMENTOS AVÍCOLAS S/A** CNPJ: 07.461.783/0001-50. Representado por João José Tourinho CPF: 001.482.963-00, para aquisição da totalidade das ações em que se divide o capital social da empresa e que estejam em circulação no mercado pelo preço de R\$ 0,0139 (um centavo trinta e nove décimos de Real) por ação. O preço de compra das ações objeto desta oferta, que será pago a vista, em moeda legal e corrente corresponde ao Valor Patrimonial das ações da empresa, obtido pela divisão do Patrimônio Líquido da companhia, apurado com base no último Balanço Patrimonial de 31/12/2014 pelo número total das ações emitidas pela empresa, este preço de R\$ 0,0139 (um centavo trinta e nove décimos de Real) por ação, foi apurado de acordo com o critério estabelecido na letra 'A'. do artigo 20 da Instrução CVM nº 265/97. Sendo pago na data estabelecida no edital para realização da oferta pública, desde que atingidas às condições necessárias da Instrução CVM 265/97. A partir desta data os acionistas minoritários poderão manifestar-se de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Instrução CVM nº 265/97. A efetivação da oferta pública para compra das ações em mercado, visando o cancelamento de registro fica submetida à aprovação do pedido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Lagoa do Piauí (PI) 26 de Outubro de 2015 – João José Tourinho – Diretor Presidente.

**P. P. 19647**

**A L de Lima Dantas- Me**, CNPJ: 17.019.432/0001-47, R. Central, 23, BR 135, Monte Alegre do Piauí- PI, requereu à DLF/SEMAR, as Licenças Prévia-LP, Instalação- LI e de Operação – LO sequenciais, da implantação de seu Posto de Combustíveis. Teresina, 23/10/2015

**P. P. 19648**

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**LEÔNICIO E MOURA FISIOTERAPIA LTDA – ME**, CNPJ: 22.168.651/0001-28, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM – Picos, a Licença Ambiental, para Clínica de Fisioterapia, na Rua Cel. Antônio Rodrigues, 420 – centro – Picos (PI).

Picos-PI, 26 de outubro de 2015.

**P. P. 19649**





## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Darcy Siqueira Albuquerque Júnior*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



# MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR  
CADASTRE-SE:**

**0800-285-4989**

**PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR**

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**  
*O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.*
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

**O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE**



**Secretaria da Saúde**